



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 22

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2006

SUMÁRIO

| | | |
|--|------|---|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL | | |
| Despacho (Extracto)..... | 1746 | |
| PRESIDÊNCIA DO GOVERNO | | |
| Despachos..... | 1747 | |
| Secretaria-Geral..... | 1751 | |
| Direcção Regional das Comunidades..... | 1751 | |
| Direcção Regional da Cultura..... | 1752 | |
| VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO | | |
| Despacho..... | 1753 | |
| Rectificações..... | 1755 | |
| | | Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 1756 |
| | | Serviço Regional de Estatística dos Açores..... 1759 |
| | | VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA |
| | | Despacho..... 1760 |
| | | VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS E CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO |
| | | Contrato ARAAL..... 1760 |

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

| | |
|--|------|
| Portarias..... | 1761 |
| Despachos..... | 1762 |
| Aviso..... | 1764 |
| Inspeção Regional do Trabalho..... | 1776 |
| Direcção Regional da Educação..... | 1776 |
| Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... | 1785 |
| Direcção Regional do Desporto..... | 1786 |

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

| | |
|-------------------------------------|------|
| Portarias (Extracto)..... | 1799 |
| Despachos..... | 1800 |
| Direcção Regional de Habitação..... | 1802 |

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

| | |
|--|------|
| Portaria..... | 1802 |
| Despachos..... | 1805 |
| Despachos (Extracto)..... | 1806 |
| Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia | 1806 |

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

| | |
|--|------|
| Portaria (Extracto)..... | 1806 |
| Despachos..... | 1806 |
| Rectificação..... | 1807 |
| Centro de Saúde de Ponta Delgada..... | 1807 |
| Centro de Saúde de Nordeste..... | 1807 |
| Centro de Saúde da Praia da Vitória..... | 1808 |
| Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... | 1808 |
| Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores..... | 1808 |
| Hospital do Divino Espírito Santo..... | 1808 |
| Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... | 1810 |
| Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo..... | 1811 |

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

| | |
|--|------|
| Portaria..... | 1812 |
| Despacho..... | 1813 |
| Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge | 1813 |
| Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico..... | 1813 |
| Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... | 1814 |

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

| | |
|--------------------------|------|
| Portaria..... | 1815 |
| Despachos..... | 1815 |
| Despacho (Extracto)..... | 1818 |
| Aviso..... | 1818 |
| Editais..... | 1819 |

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

| | |
|----------------|------|
| Portarias..... | 1820 |
|----------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

| | |
|-------------|------|
| Avisos..... | 1828 |
|-------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 1829 |
|------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE NORDESTE**

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 1829 |
|------------|------|

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DAS FLORES**

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 1829 |
|------------|------|

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

| | |
|------------|------|
| Aviso..... | 1832 |
|------------|------|

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despacho

928/2006 - Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 15 de Maio de 2006:

Noélia da Conceição Fraga Escobar, desenhadora de artes gráficas de 1.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, provida, por promoção, no lugar de desenhadora de artes gráficas principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Maio de 2006. - A Secretária-Geral, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

545/2006 - O fotógrafo Luís Quintas é um prestigiado profissional especializado em fotografia subaquática, e que, ao longo da sua carreira, para além da publicação de inúmeros artigos, reportagens e trabalhos fotográficos na imprensa nacional e internacional, tem colaborado em diversos livros da especialidade sendo, também, autor de dois livros de fotografia subaquática, concretamente, "Instantes de Luz no Oceano" e "Além do Azul".

Colaborador de diversas organizações ambientalistas, como por exemplo a "World Wildlife Found!", "World Conservation Society" e "Greenpeace", Luís Quintas propõe-se, agora, editar uma obra dedicada aos mares dos Açores, intitulada "Açores, Memórias do Azul", divulgando o seu riquíssimo património natural e biodiversidade marinha, e que procura constituir um livro de arte fotográfica sobre a natureza subaquática açoriana.

Assim, considerando a importância e o interesse de que se reveste aquela obra, já que contribuirá para sensibilizar sobre a necessidade de valorizar e proteger o património natural e, também, preencher a falta de uma obra de grande qualidade sobre a natureza submarina dos Açores;

Considerando que, da 1.ª edição, de cerca de 2000 exemplares, 1200 serão disponibilizados à Presidência do Governo Regional;

Considerando, também, o facto de que o apoio do Governo Regional será devidamente publicitado e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e ao abrigo da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino a concessão de um apoio no montante de € 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos euros) a "Luís Quinta - Fotografia de Vida Selvagem" destinado a apoiar a edição do livro "Açores, Memórias do Azul", o qual deverá ser processado pelas dotações inscritas no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão 30 - Cooperação Externa, acção 30.1.1 - Relações externas e Cooperação inter-regional, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2006.

8 de Maio de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

546/2006 - O "Clube Kairós" é um clube desportivo que pertence à "Kairós - Coriscolândia", e que desenvolve as suas actividades na freguesia de Rabo de Peixe, nas modalidades de Basquetebol, Voleibol e Desporto Aventura, nas suas vertentes recreativas, formativas e competitivas.

O trabalho que aquela entidade desenvolve, essencialmente com jovens da freguesia de Rabo de Peixe e, também, dos Fenais da Luz, São Vicente Ferreira e Rosário da Lagoa, muito tem contribuído para o fomento da prática desportiva naquelas zonas, bem como para a promoção social dos seus habitantes, mostrando que é possível, através da prática desportiva melhorar comportamentos e atitudes e expectativas em relação ao futuro.

Essencialmente, as actividades desenvolvidas pelo clube, têm como objectivo incutir nos jovens, através da prática desportiva, regras de convivência, respeito mútuo e espírito de entreajuda.

Dando sequência ao seu trabalho com os jovens, e à semelhança de anos anteriores, o clube vai organizar, em colaboração com a Câmara Municipal de Lagoa, no mês de Julho, o V Torneio Internacional de mini-vôlei, evento que possibilitará a aproximação de crianças de várias zonas do país e do estrangeiro, a troca de experiências de metodologia de treino para crianças entre os respectivos treinadores, a captação de jovens para a prática desportiva combatendo, também, a sua exclusão, possibilitando, paralelamente, a promoção desportiva da Região e a divulgação da ilha de São Miguel entre aqueles que nos visitam.

Assim, considerando o particular interesse na realização daquele torneio, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, bem como o facto de que o patrocínio da Presidência do Governo Regional será devidamente publicitado em todo o material promocional daquela iniciativa, determino a concessão à "Clube Kairós" da importância de € 1.000,00 (mil euros), destinada apoiar a realização do IV Torneio Internacional de Mini-Vôlei, a qual deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 - "Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

9 de Maio de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

547/2006 - Considerando que, no seguimento de anteriores realizações, a "MUU - Produções Culturais, Lda." vai proceder, em Junho de 2006, ao lançamento no Teatro Micaelense, em Ponta Delgada, da obra "Nove Fotografos / Nove Ilhas", levada a efeito por nove fotógrafos distintos, cabendo a cada um deles documentar uma ilha, a sua vida social e cultural, festas tradições e paisagem.

Considerando que, aproveitando a cerimónia de lançamento, a "MUU - Produções Culturais, Lda." pretende organizar uma exposição fotográfica itinerante, composta por 54 fotos, 9 de cada um dos autores, a estar patente em Ponta Delgada, no Teatro Micaelense, em Angra do Heroísmo, no Centro Cultural daquela cidade e na Horta, na Sociedade

Amor da Pátria, perspectivando-se, igualmente, a sua exibição em Lisboa, no Centro Cultural e Belém, e em Bruxelas, no edifício da Presidência da Comissão Europeia.

Considerando a importância e o interesse de que se reveste aquele evento, para a dinamização cultural da sociedade açoriana, bem como para a divulgação da Região no exterior;

Considerando que os fotógrafos que fazem parte deste projecto são profissionais de referência na Fotografia portuguesa,

Considerando o facto de que o apoio do Governo Regional será devidamente publicitado e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e ao abrigo da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino a concessão de um subsídio de € 15.000,00 (quinze mil euros) à “MUU – Produções Culturais, Lda.”, destinado a apoiar a realização da referida exposição fotográfica itinerante, o qual deverá ser processado pelas dotações inscritas no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão 30 – Cooperação Externa, acção 30.1.1 – Relações externas e Cooperação inter-regional, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2006.

548/2006 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com a alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, decido:

1. Autorizar, por motivos de interesse público excepcional, a prestação de serviço, pelo formador aposentado José Lemos Pinto, no Centro de Formação da Associação de Escolas do Faial, Pico, Flores e Corvo, orientação do Curso de Formação “Jornal Escolar-Planificar, construir e editar o Jornal Escolar”, nos períodos de 10 a 14 de Julho e de 4 a 8 de Setembro de 2006, com a duração de 60 horas, para Pessoal Docente, de forma a possibilitar a satisfação das necessidades formativas, direito acautelado no artigo 4.º, n.º 2, alínea a) e 6.º do Estatuto da Carreira Docente.
2. Tal carácter excepcional baseia-se no facto da alteração ao artigo 79.º do Estatuto da Aposentação datar de 2 de Novembro de 2005, tornando-se óbvias as dificuldades para que se dê o devido cumprimento ao plano traçado pelas entidades formadoras, os quais foram elaborados anteriormente à referida alteração, coarctando, assim, as próprias expectativas dos potenciadores formandos dada a inexistência de alternativas para que sejam orientados os cursos em causa.
3. O formador auferirá um terço da remuneração que compete ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, pelo que, de acordo com o valor constante da Tabela aprovada pelo Fundo Social Europeu, cabe-lhe ser pago pelo valor de 14, 46€ à hora.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

549/2006 - A “Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio de São Francisco Xavier”, com sede na Rua Agostinho Pacheco, freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, fundada em 11 de Janeiro de 1990, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento da Região Autónoma dos Açores;

Aquela Associação dedica-se à prossecução de objectivos que têm em vista a defesa do direito inalienável à educação, à cultura e ao ensino; bem como o contributo para uma estrutura educacional participada, através de estreita e permanente colaboração com a direcção do Colégio de S. Francisco Xavier.

Neste âmbito, tem desenvolvido actividades no sentido de apoiar os pais e encarregados de educação desse Colégio, nomeadamente através do desenvolvimento de actividades no âmbito do Programa “Ciência Divertida”, da aquisição de equipamento multimédia destinado a apoiar as actividades escolares, e do apoio à criação do Clube Desportivo Escolar.

Tem, também, desenvolvido diversas campanhas, entre as quais, a campanha de sensibilização para a necessidade de prevenção e tratamento da pediculose da cabeça - através da criação e distribuição de desdobráveis -, o projecto “Ambiente – Valorização dos Resíduos Sólidos Urbanos Produzidos no Colégio – Importância da Reciclagem”, em colaboração com a Ecoteca de Ponta Delgada, e o projecto, na área da prevenção das dependências, em colaboração com a Casa de Saúde de São Miguel, destinado aos pais e alunos do 4.º ano de escolaridade, entre outras actividades de relevo.

A “Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio de São Francisco Xavier” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização do serviço prestado à comunidade;

Considerando, deste modo, que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a “Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio de S. Francisco Xavier” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio de São Francisco Xavier”, Rua Agostinho Pacheco, freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

550/2006 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com a alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, decido:

1. Autorizar, por motivos de interesse público excepcional, a prestação de serviço, pelo formador aposentado Manuel Dias Sousa, no Centro de Formação da Associação de Escolas do Faial, Pico, Flores e Corvo, orientação dos Cursos de Formação “Gestão de comportamentos na sala de aula”, no período de 4 a 7 de Setembro de 2006, com a duração de 25 horas, para Pessoal Docente e “Relações Humanas e Liderança”, no período de 10 a 14 de Julho de 2006, com a duração de 30 horas, para Pessoal não Docente, de forma a possibilitar a satisfação das necessidades formativas quer do pessoal docente, quer do pessoal não docente, a quem se dirigem as formações em apreço, direitos que lhes são acautelados nos estatutos das respectivas carreiras, artigos 4.º, n.º 2, alínea a) e 6.º do Estatuto da Carreira Docente, e artigo 3.º, n.º 2, alínea c) do Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional.
2. Tal carácter excepcional baseia-se no facto da alteração ao artigo 79.º do Estatuto da Aposentação datar de 2 de Novembro de 2005, tornando-se óbvias as dificuldades para que se dê o devido cumprimento ao plano traçado pelas entidades formadoras, os quais foram elaborados anteriormente à referida alteração, coarctando, assim, as próprias expectativas dos potenciadores formandos dada a inexistência de alternativas para que sejam orientados os cursos em causa.
3. O formador auferirá um terço da remuneração que compete ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, pelo que, de acordo com o valor constante da Tabela aprovada pelo Fundo Social Europeu, cabe-lhe ser pago pelo valor de 14, 46€ à hora pela formação ministrada ao pessoal docente, e de 9, 47€ à hora pela formação ministrada ao pessoal não docente.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

551/2006 - Considerando, os objectivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a protecção e valorização do património cultural da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a necessidade de constituição de uma Carta Arqueológica dos Açores, em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de Agosto, que visa promover e fomentar a actividade arqueológica na Região, na perspectiva de acautelar a perda de património e informação de interesse relevante;

Considerando a necessidade de elaboração de um inventário actualizado dos sítios arqueológicos subaquáticos existentes nos Açores e de implementação de medidas e afectação de meios adequados e eficazes à sua execução;

Considerando, a localização de grande parte dos sítios arqueológicos subaquáticos dos Açores em zonas com profundidades consideráveis, de difícil acesso ao mergulhador utilizador de escafandro autónomo;

Considerando que, a Fundação Rebicoff-Niggeler, instituição sem fins lucrativos, criada em 1994, cuja actividade principal consiste na pesquisa e documentação cinematográfica do mundo aquático, possui as valências técnicas e humanas necessárias, bem como, os equipamentos adequados, à elaboração da Carta Arqueológica Subaquática dos Açores;

Considerando, desta forma, a aptidão técnica da Fundação Rebicoff-Niggeler;

Considerando que é a única entidade em Portugal com o equipamento necessário e adequado aos trabalhos e local a interencionar, como é o caso do submarino “LULA”, ao serviço da Região desde 1998, cuja capacidade permite emergir até 500 metros de profundidade, com lotação para três pessoas;

Considerando que, o valor proposto, para o fornecimento dos serviços é de € 391.000,01 (trezentos e noventa e um mil euros e um cêntimo), com IVA incluído, a repartir por três anos;

Considerando que se encontra prevista, nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005/2008, na Alínea E (Investigação arqueológica), Divisão 04 (Património e Actividades Culturais), Subdivisão 02 (Defesa e valorização do Património Arquitectónico Cultural), Classificação Económica 02.02.20 (Outros trabalhos especializados), do Capítulo 40 (Despesas do Plano), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, dotada com a verba de € 391.000,01 (trezentos e noventa e um mil euros e um cêntimo), com IVA incluído;

Considerando, para mais, a autorização de repartição de encargos por mais de um ano económico, concedida, por despacho datado de 6 de Abril de 2006, pelo Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 16 de Março, diploma que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2006;

Considerando, assim, que foi autorizada a realização da despesa, repartida pelos anos de 2006, 2007 e 2008, respectivamente com os montantes de € 162.916,67 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), € 114.041,67 (cento e catorze mil e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) e € 114.041,67 (cento e catorze mil e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos);

Considerando, ainda, que as competências de coordenação da execução da pesquisa, inventariação e conservação do património arqueológico da Região, estão cometidas à Direcção Regional da Cultura;

Considerando, por último, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, em que a Direcção Regional da Cultura integra os serviços da Presidência do Governo Regional;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com o n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e nos termos do disposto nos artigos 54.º, 59.º n.º 2, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no artigo 79.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

- 1 - Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, à Fundação Rebicoff-Niggeler, com sede na Praia do Almoxarife, Rocha Vermelha, na cidade da Horta, ilha do Faial, dos serviços inerentes à elaboração da Carta Arqueológica Subaquática dos Açores, de acordo com o programa de intervenções e demais condições constantes da proposta apresentada para o efeito, a definir em Protocolo de Cooperação Técnica, pelo montante global de € 391.000,01 (trezentos e noventa e um mil euros e um cêntimo), com IVA incluído.
- 2 - Autorizar a realização da despesa decorrente da aquisição dos serviços, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas dotações afectas à Alínea E (Investigação arqueológica), Divisão 04 (Património e Actividades Culturais), Subdivisão 02 (Defesa e valorização do Património Arquitectónico Cultural), Classificação Económica 02.02.20 (Outros trabalhos especializados), do Capítulo 40 (Despesas do Plano), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, e repartida pelos anos de 2006, 2007 e 2008, respectivamente com os montantes de € 162.916,67 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), € 114.041,67 (cento e catorze mil e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) e € 114.041,67 (cento e catorze mil e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), conforme despacho datado de 6 de Abril de 2006, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

552/2006 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro,

em conjugação com a alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, decido:

1. Autorizar, por motivos de interesse público excepcional, a prestação de serviço, pela formadora aposentada Maria de Fátima de Sacadura Calado Meireles, no Centro de Formação da Associação de Escolas da Terceira, São Jorge e Graciosa, orientação do Curso de Formação "Práticas de Sala de Aula – Repensar para Inovar" para Pessoal Docente, no período de 23 a 26 de Outubro de 2006, com a duração de 25 horas, de forma a possibilitar a satisfação das necessidades formativas, direito acautelado no artigo 4.º, n.º 2, alínea a) e 6.º do Estatuto da Carreira Docente.
2. Tal carácter excepcional baseia-se no facto da alteração ao artigo 79.º do Estatuto da Aposentação datar de 2 de Novembro de 2005, tornando-se óbvias as dificuldades para que se dê o devido cumprimento ao plano traçado pelas entidades formadoras, os quais foram elaborados anteriormente à referida alteração, coarctando, assim, as próprias expectativas dos potenciadores formandos dada a inexistência de alternativas para que sejam orientados os cursos em causa.
3. A formadora auferirá um terço da remuneração que compete ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, pelo que, de acordo com o valor constante da Tabela aprovada pelo Fundo Social Europeu, cabe-lhe ser paga pelo valor de 14, 46€ à hora.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

553/2006 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com a alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, decido:

1. Autorizar, por motivos de interesse público excepcional, a prestação de serviço, pela formadora aposentada Maria Piedade Pereira Ramos, no Centro de Formação da Associação de Escolas do Faial, Pico, Flores e Corvo, *orientação do Curso de Formação* "Dislexia, Disortografia e Disgrafia" para Pessoal Docente, no período de 4 a 7 de Setembro de 2006, com a duração de 25 horas, de forma a possibilitar a satisfação das necessidades formativas, direito acautelado no artigo 4.º, n.º 2, alínea a) e 6.º do Estatuto da Carreira Docente.

2. Tal carácter excepcional baseia-se no facto da alteração ao artigo 79.º do Estatuto da Aposentação datar de 2 de Novembro de 2005, tornando-se óbvias as dificuldades para que se dê o devido cumprimento ao plano traçado pelas entidades formadoras, os quais foram elaborados anteriormente à referida alteração, coarctando, assim, as próprias expectativas dos potenciadores formandos dada a inexistência de alternativas para que sejam orientados os cursos em causa.
3. A formadora auferirá um terço da remuneração que compete ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, pelo que, de acordo com o valor constante da Tabela aprovada pelo Fundo Social Europeu, cabe-lhe ser paga pelo valor de 14, 46€ à hora.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

554/2006 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com a alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, decido:

1. Autorizar, por motivos de interesse público excepcional, a prestação de serviço, pela formadora aposentada Maria do Carmo Ribeiro Silva Fonseca Ribeiro, no Centro de Formação da Associação de Escolas do Faial, Pico, Flores e Corvo, orientação do Curso de Formação “Da palavra ao texto – o prazer da leitura”, no período de 4 a 8 de Setembro de 2006, com a duração de 30 horas, e no Centro de Formação da Associação de Escolas da Terceira, São Jorge e Graciosa, orientação do Curso de Formação “A fluência da Comunicação do Professor – Técnicas de Dicção”, no período de 23 a 27 de Outubro de 2006, com a duração de 25 horas, ambos para Pessoal Docente, de forma a possibilitar a satisfação das necessidades formativas, direito acautelado no artigo 4.º, n.º 2, alínea a) e 6.º do Estatuto da Carreira Docente.
2. Tal carácter excepcional baseia-se no facto da alteração ao artigo 79.º do Estatuto da Aposentação datar de 2 de Novembro de 2005, tornando-se óbvias as dificuldades para que se dê o devido cumprimento ao plano traçado pelas entidades formadoras, os quais foram elaborados anteriormente à referida alteração, coarctando, assim, as próprias expectativas dos potenciadores formandos dada a inexistência de alternativas para que sejam orientados os cursos em causa.
3. A formadora auferirá um terço da remuneração que compete ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação,

pelo que, de acordo com o valor constante da Tabela aprovada pelo Fundo Social Europeu, cabe-lhe ser paga pelo valor de 14, 46€ à hora.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Maio de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA GERAL

Extracto de despacho

929/2006 - Por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 8 de Maio de 2006:

Cidália Maria Aguiar Furtado, assistente administrativo principal do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, é reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe do referido quadro de pessoal, a partir do dia 1 de Junho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Maio de 2006. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição M. Vieira*.

Aviso

493/2006 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal pertencente à Secretaria-Geral da Presidência do Governo, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Março de 2006. - O Secretário-Geral, *Luis Francisco Pavão de Medeiros Bradford*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despacho

930/2006 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 15 de Maio de 2006:

É autorizada a contratação de Sónia Isabel Maciel Nunes Duque, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe,

em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação, na Direcção Regional das Comunidades.

15 de Maio de 2006 . - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

74/2006 - Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da cultura a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores, como é o caso da vida e obra de Natália Correia;

Considerando o inegável valor desta publicação para a historiografia açoriana;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnica e Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre:

- 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Manuel Pereira da Costa, conforme delegação de compe-tências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;
- 2.º Outorgante: Ângela Almeida, contribuinte fiscal n.º....., sito na Rua, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção H para apoiar a edição da obra “In Memoriam Natália Correia”, da autoria de Ângela Almeida.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Entregar 300 exemplares da obra “In Memoriam Natália Correia” à DRaC;
- b) Autorizar a venda dos exemplares cedidos à DRaC nas instalações desta instituição e respectivos serviços periféricos, bem como em iniciativas promovidas por estes serviços, comprometendo-se a DraC a respeitar o preço indicativo de venda ao público a indicar pela editora;

- c) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logotipo na capa do livro e os agradecimentos na ficha técnica do mesmo;
- d) Pagar as despesas com o transporte e a entrega dos livros assim como os Direitos de Autor;
- e) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto.

3.ª

A Dr.ª Ângela Almeida possui conta bancária no Banco, com o NIB que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.ª

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigada a devolver o montante atribuído.

5.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Março de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

75/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Filarmónica Liberdade Lajense, com sede na Rua Capitão-Mor Garcia Gonçalves Madruga, Freguesia de Lajes, Concelho de Lajes do Pico, contribuinte fiscal n.º 512011400, neste acto representada por Maria de Fátima Oliveira, titular do Bilhete de Identidade n.º 249743, contribuinte fiscal n.º 110265432, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 8.916,50 € (oito mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), a título de apoio para obras de beneficiação da sede, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano económico de 2005.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Abril de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

555/2006 - 1 - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, até à nomeação de um novo titular do cargo, o licenciado João Ernesto Parreira Quental Valente, técnico superior principal, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas Económicas e Financeiras do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores, em Angra do Heroísmo, a que se refere o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.

2 – A presente nomeação em regime de substituição fundamenta-se na experiência profissional do nomeado, para as funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo curriculum vitae, que é publicado em anexo.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

7 de Abril de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Curriculum vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome: João Ernesto Parreira Quental Valente

Morada: Praia da Vitória

Data de nascimento: 4 de Agosto de 1969

Estado civil: casado

Nacionalidade: Portuguesa

B.I. n.º 8431290 - Arquivo de Identificação Civil de Angra do Heroísmo – 19/1/04

2. QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Início: Jan. 1990

Conclusão: Fev. 1995

Classificação média final: 12 valores

Pós-Graduação do curso “Mestrado em Gestão de Empresas – MBA” pela Universidade dos Açores no ano lectivo de 2004/2005, com classificação média final de 16 valores (dissertação de mestrado em elaboração).

3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÓPTICA DO UTILIZADOR

- Curso de Introdução aos Microcomputadores - WORDSTAR, LOTUS 123, DBASE, realizado no âmbito da licenciatura.
- Curso de Introdução ao VAX/VMS, realizado no âmbito da licenciatura.
- Package Estatístico SPSS, realizado no âmbito da licenciatura.
- Bons conhecimentos de WORD e EXCEL.
- Acção de Formação sobre Fundamentos de SAS - Statiscal Analsys System, realizado em Fevereiro de 1997 no Serviço Regional de Estatística dos Açores.
- Acção de formação sobre o Sistema Operativo AIX, realizado no Serviço Regional de estatística dos Açores em Fevereiro de 1997.
- Acção de Formação sobre o Sistema de Informação Geográfica Mapinfo, realizada no Serviço Regional de Estatística dos Açores em Dezembro de 1997.
- Frequência do curso de SPSS ministrado de 5 a 9 de Junho de 2001, num total de 30 horas, pelo Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.
- Curso de Formação em Access promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, de 20 a 24 de Março de 2006.

4. LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- Inglês: Frequência de 8 anos no ensino secundário e aprovação (17 valores) no curso de Inglês, realizado no âmbito da Licenciatura.
- Francês: Frequência de 5 anos no ensino secundário.

5. ACTIVIDADES PROFISSIONAIS

- Docente na Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara no ano lectivo de 94/95, leccionando as disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza.
- Docente na Escola Secundária P.e Jerónimo Emílio de Andrade nos anos lectivos de 95/96 e 96/97, leccionando a disciplina de Matemática.
- Docente no Curso Técnico de Gestão Pecuária, no ano lectivo de 96/97, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, leccionando a disciplina de Contabilidade/Fiscalidade.
- Docente na Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória, no ano lectivo 2000/2001, leccionando a disciplina de Contabilidade e Administração.
- Docente na Associação Nacional das Empresárias, no ano de 2002, ministrando o Curso de Gestão Financeira.
- Sócio-Gerente/Colaborador da Sociedade Açoriana de Contabilidade, Estudos, Investimentos e Projectos, Lda., de 1998 a 2003.

- Elaboração de vários artigos técnicos sobre fiscalidade, alguns com publicação em jornais e revistas da especialidade, nomeadamente a revista CTOC e o jornal "Vida Económica".
- Funções actuais:
- Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, exercendo a profissão (cédula profissional n.º 17905)
- Membro da Ordem dos Economistas (cédula profissional n.º 4273)
- Técnico Superior do Serviço Regional de Estatística dos Açores, integrando o Gabinete Técnico, desempenhando funções de organização, gestão e coordenação de projectos de operações estatísticas.

6. FUNÇÕES EXTRA PROFISSIONAIS

- Vogal do Conselho Fiscal da Irmandade da Nossa Senhora do Livramento, desde 2002
- Vogal do Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, desde 1997

7. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS/ACÇÕES DE FORMAÇÃO

- Acção de Formação no âmbito da utilização da nova nomenclatura (SEC 95) para classificação de Contas de Gerência, realizada em Maio de 1997 no Instituto Nacional de Estatística - organização do Instituto Nacional de Estatística.
- Acção de Formação no âmbito da reestruturação do Inquérito Anual às Empresas, realizada em Junho de 1997 no Instituto Nacional de Estatística - organização do Instituto Nacional de Estatística.
- Seminário sobre Contas Regionais das Famílias - *"Practical Implementation of New Methodology for Regional Household Accounts"* - realizado em Abril de 1998 em Évora, com a participação de vários países da União Europeia - organização conjunta do Instituto Nacional de Estatística e do Eurostat.
- Seminário sobre o tema "Euro, a hora da verdade na Administração Pública", realizado em Outubro de 1998 em Angra do Heroísmo - organização do SINTAP Açores.
- Acção de Formação no âmbito da utilização da Base de Dados de Informação de Actividades de Empresa - BDIAE-IEH, realizada em Dezembro de 1998 no Instituto Nacional de Estatística - organização do Instituto Nacional de Estatística.
- Acção de Formação sobre o tema "Implicações Fiscais do Orçamento de Estado para 1999 e Lei Geral Tributária", realizada em Março de 1999 em Angra do Heroísmo - organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
- Acção de Formação sobre o tema "Demonstrações Financeiras e IVA Intracomunitário", realizada em Julho de 1999 em Angra do Heroísmo - organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
- Frequência do Curso "Estatística: Os Números, Tratamentos e Interpretações", realizado em Setembro

- de 1999 em Angra do Heroísmo – organização do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores.
- *Workshop* sobre Contas Económicas Regionais - - *Workshop on Regional Accounts* – realizado em Outubro de 1999 em Faro - organização conjunta do Instituto Nacional de Estatística de Portugal e da Holanda.
 - Acção de Formação sobre o tema “Contabilidade vs Fiscalidade”, realizada em Novembro de 1999 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Encerramento e Prestação de Contas”, realizada em Março de 2000 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Orçamento do Estado e Imposto do Selo”, realizada em Junho de 2000 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “O. E. 2001, Reforma Fiscal e Encerramento de Contas de 2000”, realizada em Fevereiro de 2001 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre “Formação Pedagógica de Formadores”, com a duração de 94 horas, realizada entre 01/02/2001 e 23/03/2001 na Praia da Vitória – organização da Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
 - Acção de Formação sobre o tema “Implementação do EURO nas empresas; Reforma Fiscal – 6 meses de vigência; Meios de Defesa do TOC perante a Administração Fiscal”, realizada em Junho de 2001 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Ética e Deontologia Profissional, Relato Financeiro e Análise de Balanços, IVA – Algumas Particularidades”, realizada em Outubro de 2001 em Angra do Heroísmo - - organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Orientações Europeias em Matérias Contabilísticas, Legislação Laboral e Segurança Social”, realizada em Julho de 2002 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Formação Permanente, módulo de IVA, com a duração de 32 horas, realizada entre 24/11/2001 a 09/02/2002 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Formação Segmentada sobre o tema “Os Aspectos Contabilísticos e Fiscais do Imobilizado”, com a duração de 16 horas, realizada entre 17/09/2002 e 26/09/2002 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Encerramento de Contas de 2002 e Orçamento de Estado para 2003”, realizada em Fevereiro de 2003 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Contabilidade vs Fiscalidade”, realizada em Junho de 2003 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “A contabilidade pelo Justo Valor” e “Impostos sobre o Rendimento”, realizada em Outubro de 2003 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Encerramento e Prestação de Contas de 2003”, “Estrutura Conceptual do IASB” e “Orçamento de Estado para 2004”, realizada em Fevereiro de 2004 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Aspectos Particulares dos Capitais Próprios, Análise Contabilística Societária e Fiscal” e “Localizações Financeiras vs Localizações Operacionais, Aspectos Contabilísticos e Fiscais”, realizada em Junho de 2004 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “A Função Preditiva da Informação Contabilística”, “Controlo Interno na Administração Pública”, “O Mecenato e Outros Benefícios Fiscais” e “A Incidência da Reforma da Tributação do Património na Contabilidade e Nos Restantes Impostos”, realizada em Outubro de 2004 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Aspectos práticos da evolução recente da legislação laboral”, “Contabilidade – Implicações da publicação do DL 35/05, de 17/02”, e “Localização das operações tributáveis em IVA”, realizada em Julho de 2005 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Contabilidade Pública – A Valorimetria dos Imobilizados na Administração Pública” e “Preços de Transferência e Outras Medidas Anti-Abuso em sede de IRC e IRS”, realizada em Novembro de 2005 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
 - Acção de Formação sobre o tema “Orçamento de Estado para 2006 e Actualização Fiscal” e “Encerramento de Contas”, realizada em Fevereiro de 2006 em Angra do Heroísmo – organização da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

Rectificações

111/2006 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 477/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, onde se lê:

“... chefe de divisão da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo...”

“11 – BEP-Açores no dia 25 de Maio de 2006”,

deverá ler-se:

“... chefe de divisão da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo”

“11 – BEP-Açores no dia 1 de Junho de 2006”.

112/2006 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 475/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, onde se lê:

“...chefe de divisão da Contabilidade Pública Regional de Ponta Delgada”

“11 – BEP-Açores no dia 25 de Maio de 2006”,

deverá ler-se:

“...chefe de divisão da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Ponta Delgada”

“11 – BEP-Açores no dia 1 de Junho de 2006”.

113/2006 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 476/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, onde se lê:

“... chefe de divisão da Contabilidade Pública Regional da Horta...”

“11 – BEP-Açores no dia 25 de Maio de 2006”,

deverá ler-se:

“...chefe de divisão da Delegação de Contabilidade Pública Regional da Horta”

“11 – BEP-Açores no dia 1 de Junho de 2006”.

23 de Maio de 2006. - A Técnica Superior Principal, *Maria José Cabral Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

336/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo, de 12 de Maio de 2006 atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

4 000,00 †(quatro mil euros), à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, destinado a participar a aquisição de uma fotocopiadora e de um computador, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 08.07.01 A - Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos.

12 de Maio de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

337/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Maio de 2006, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 4.714,76 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

90.636,57 €, contraído pelo município da Lagoa, em 20 de Maio de 1999, para a obra de Substituição de pavimentos na freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 484,41 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 16/99, de 11 de Fevereiro.

260.192,94 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 27 de Novembro de 1998, para a obra de reabilitação dos arruamentos do Concelho para melhoria do acesso aos aglomerados urbanos – 3.ª fase - - bonificação de juros no valor de 931,43 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 215/98, de 22 de Outubro.

187.039,24 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Novembro de 1999, para a obra da Estação elevatória do Cais da Alfândega – destino final das águas residuais de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 854,56 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

80.914,99 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Novembro de 1999, para a obra do Aterro Sanitário Intermunicipal da Terceira – Aquisição de equipamento de deposição e recolha de resíduos sólidos - - bonificação de juros no valor de 366,24 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

52.381,26 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 15 de Novembro de 2000, para a obra Reabilitação de onze caminhos do concelho de São Roque do Pico - - bonificação de juros no valor de 228,18 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 94/2000, de 25 de Maio.

58.323,00 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 27 de Novembro de 2002, para a obra Requa-

lifização das Ruas da Igreja, Barrela, Alves, Vendas e do Cemitério – bonificação de juros no valor de 438,04 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 12 de Agosto.

62.479,42 €, contraído pelo município da Madalena, em 27 de Novembro de 1999, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase/2.ª parte - - bonificação de juros no valor de 227,72 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

80.116,92 €, contraído pelo município da Madalena, em 27 de Novembro de 1999, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase/2.ª parte - - bonificação de juros no valor de 292,01 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

180.814,24 €, contraído pelo município da Madalena, em 18 de Novembro de 2000, para a obra de Abertura de novos arruamentos municipais – 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 892,17 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 149/99, de 30 de Setembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

12 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despachos

557/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

| | |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto | 94.672€ |
| Município de Ponta Delgada | 552.642€ |
| Município da Ribeira Grande | 209.754€ |
| Município da Lagoa | 99.691€ |
| Município de Vila Franca do Campo | 91.866€ |
| Município da Povoação | 106.760€ |
| Município do Nordeste | 117.733€ |
| Município de Angra do Heroísmo | 234.839€ |
| Município da Praia da Vitória | 146.106€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 50.258€ |
| Município da Calheta | 83.132€ |
| Município das Velas | 106.637€ |
| Município de São Roque do Pico | 68.106€ |
| Município das Lajes do Pico | 93.135€ |
| Município da Madalena | 112.152€ |
| Município da Horta | 141.074€ |
| Município de Santa Cruz das Flores | 40.122€ |
| Município das Lajes das Flores | 57.268€ |
| Município do Corvo | 15.124€ |

Total 2.421.071€

558/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

| | |
|---|---------|
| Município de Vila do Porto | 36.008€ |
| Município de Ponta Delgada | 36.008€ |
| Município da Ribeira Grande | 36.008€ |
| Município da Lagoa | 36.008€ |
| Município de Vila Franca do Campo | 36.008€ |
| Município da Povoação | 36.008€ |
| Município do Nordeste | 36.008€ |
| Município de Angra do Heroísmo | 36.008€ |
| Município da Praia da Vitória | 36.008€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 36.008€ |
| Município da Calheta | 36.008€ |
| Município das Velas | 36.008€ |
| Município de S. Roque do Pico | 36.008€ |
| Município das Lajes do Pico | 36.008€ |
| Município da Madalena | 36.008€ |
| Município da Horta | 36.008€ |
| Município de Santa Cruz das Flores | 36.008€ |
| Município das Lajes das Flores | 36.008€ |
| Município do Corvo | 36.008€ |

Total 684.152€

559/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

| | |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto | 35.324€ |
| Município de Ponta Delgada | 89.110€ |
| Município da Ribeira Grande | 171.563€ |
| Município da Lagoa | 59.198€ |
| Município de Vila Franca do Campo | 62.481€ |
| Município da Povoação | 42.667€ |
| Município do Nordeste | 36.391€ |
| Município de Angra do Heroísmo | 164.256€ |
| Município da Praia da Vitória | 125.902€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 32.113€ |
| Município da Calheta | 26.609€ |
| Município das Velas | 28.723€ |
| Município de São Roque do Pico | 19.836€ |
| Município das Lajes do Pico | 29.814€ |
| Município da Madalena | 33.390€ |
| Município da Horta | 58.358€ |
| Município de Santa Cruz das Flores | 14.685€ |
| Município das Lajes das Flores | 10.472€ |
| Município do Corvo | 2.931€ |

Total 1.043.823€

560/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

| | |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto | 63.114€ |
| Município de Ponta Delgada | 368.428€ |
| Município da Ribeira Grande | 139.836€ |
| Município da Lagoa | 73.845€ |
| Município de Vila Franca do Campo | 61.244€ |

| | |
|---|----------|
| Município da Povoação | 71.173€ |
| Município do Nordeste | 78.489€ |
| Município de Angra do Heroísmo | 173.954€ |
| Município da Praia da Vitória | 97.404€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 33.505€ |
| Município da Calheta | 55.421€ |
| Município das Velas | 71.091€ |
| Município de São Roque do Pico | 50.448€ |
| Município das Lajes do Pico | 68.988€ |
| Município da Madalena | 74.768€ |
| Município da Horta | 104.499€ |
| Município de Santa Cruz das Flores | 29.720€ |
| Município das Lajes das Flores | 42.421€ |
| Município do Corvo | 10.083€ |

Total 1.668.431€

561/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências Correntes.

| | |
|---|---------|
| Município de Vila do Porto | 54.013€ |
| Município de Ponta Delgada | 54.013€ |
| Município da Ribeira Grande | 54.013€ |
| Município da Lagoa | 54.013€ |
| Município de Vila Franca do Campo | 54.013€ |
| Município da Povoação | 54.013€ |
| Município do Nordeste | 54.013€ |
| Município de Angra do Heroísmo | 54.013€ |
| Município da Praia da Vitória | 54.013€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 54.013€ |
| Município da Calheta | 54.013€ |
| Município das Velas | 54.013€ |
| Município de São Roque do Pico | 54.013€ |
| Município das Lajes do Pico | 54.013€ |
| Município da Madalena | 54.013€ |
| Município da Horta | 54.013€ |
| Município de Santa Cruz das Flores | 54.013€ |
| Município das Lajes das Flores | 54.013€ |
| Município do Corvo | 54.013€ |

Total 1.026.247€

562/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no

Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

| | |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto | 23.549€ |
| Município de Ponta Delgada | 59.407€ |
| Município da Ribeira Grande | 114.375€ |
| Município da Lagoa | 39.465€ |
| Município de Vila Franca do Campo | 41.654€ |
| Município da Povoação | 28.444€ |
| Município do Nordeste | 24.261€ |
| Município de Angra do Heroísmo | 109.504€ |
| Município da Praia da Vitória | 83.935€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 21.408€ |
| Município da Calheta | 17.739€ |
| Município das Velas | 19.148€ |
| Município de São Roque do Pico | 13.224€ |
| Município das Lajes do Pico | 19.876€ |
| Município da Madalena | 22.260€ |
| Município da Horta | 38.905€ |
| Município de Santa Cruz das Flores | 9.790€ |
| Município das Lajes das Flores | 6.981€ |
| Município do Corvo | 1.954€ |

Total 695.879€

11 de Maio de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Extracto de despacho

931/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 8 de Maio de 2006:

Renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, de André Teixeira de Oliveira no cargo de Director de Serviços de Produção do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Maio de 2006. - O Assistente Administrativo Especialista, *José Jorge de Freitas*.

Aviso

494/2006 - O Serviço Regional de Estatística dos Açores, da Região Autónoma dos Açores, pretende recrutar um funcionário dotado de competência e aptidão para o exercício de funções de direcção intermédia de 2.º grau, para o cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas Económicas e Financeiras.

A área de actuação da Divisão de Estatísticas Económicas e Financeiras, encontra-se regulamentada no artigo 72.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.

Constituem requisitos legais de provimento cumulativos, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, a posse de licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura e de dois anos de experiência profissional, em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura.

O perfil pretendido corresponde a uma pessoa licenciada em Economia, com experiência profissional em funções relacionadas com o cargo a prover, nomeadamente: concepção e implementação de operações estatísticas, conhecimentos específicos em projectos no âmbito da contabilidade regional e no cálculo de índices nas áreas económica e financeira.

A remuneração base ilíquida é de 2 451,16 euros, a que acresce despesas de representação no montante de 185,94 euros.

Os métodos de selecção dos candidatos são a avaliação curricular e a entrevista.

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: André Teixeira de Oliveira, Director de Serviços de Produção.

Vogais efectivos: Ana Margarida Teixeira Laranjeira, Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira;
Isabel Maria Domingos de Almeida, Chefe de Divisão de Estatísticas Demográfico-Sociais.

Os interessados devem formalizar as suas candidaturas através de requerimento, contendo a identificação completa do candidato, dirigido ao Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, devendo a candidatura ser remetida pelo correio, ou entregue na sede do SREA, Largo Prior do Crato n.º 37, 9700 -157 Angra do Heroísmo, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com indicação dos elementos relevantes em termos de experiência profissional.

Todos os documentos devem ser rubricados pelo/a candidato/a, e os elementos curriculares deverão ser documentalmente comprovados.

16 de Maio de 2006. - O Director Regional, *Augusto António Rua Elavai*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

556/2006 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Desporto de São Jorge, Iva Manuela Freitas Botelho Teixeira, na carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, a frequência da área de formação abaixo indicada, a ser ministrada pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, através do Centro de Formação da Administração Pública:

- Gestão do aprovisionamento – 30 horas
- Classificação económica das receitas e despesas públicas – 30 horas

Concluída a formação, como forma de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos adquiridos.

20 de Abril de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS E CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Contrato ARAAL

7/2006 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, adiante designada por SRAF, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário,

adiante designado por IROA, representado pelo seu Presidente André Manuel Pereira de Viveiros, e a Câmara Municipal do Corvo, adiante designada por CMC, representada pelo seu Presidente Fernando António Mendonça Fraga Pimentel, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a recuperação do caminho do Fundão, com 400 metros de comprimento, através da sua pavimentação em betão, no concelho do Corvo.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1-O custo do empreendimento é fixado em € 15.000,00 (quinze mil euros) cabendo ao Governo Regional, através do IROA, a participação de 100% desse valor.

2-O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afecta ao IROA: Capítulo 40 — Despesas do Plano. Programa 1 — Fomento Agrícola. Projecto 1.1 — Infra-Estruturas Agrícolas. Classificação Económica 08.05.02.Y — Transferências de Capital — Administração Local — Câmaras Municipais.

Cláusula 3.ª

Processamento

O processamento a favor da CMC, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado aquando da assinatura do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Competências das partes contratantes

1- Compete ao IROA:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMC, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMC até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa;

- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMC quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CMC como dono da obra, compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada, de modo a que esta esteja terminada até 6 meses após a assinatura do presente contrato;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pelo IROA e solicitando a colaboração deste, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar ao IROA cópias dos documentos justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter ao IROA um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer ao IROA todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete ao VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade do IROA, assegurando com o VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade do IROA, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações prove-

nientes de outras entidades, ficará a CMC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo o IROA solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMC.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

1- As cópias da documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato e relatório final devem dar entrada no IROA até 6 meses após a assinatura do presente contrato, sob pena de resolução do contrato, ficando a CMC obrigada a restituir o montante da participação do IROA processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário.

3- Caso se verifique da parte do IROA um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, poderá a CMC exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do mesmo.

Cláusula 8.ª

Relatório de síntese

O IROA elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

9 de Maio de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, *André Manuel Pereira de Viveiros*. - O Presidente da Câmara Municipal do Corvo, *Fernando António Mendonça Fraga Pimentel*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portarias

251/2006 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os

jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 2 000,00 ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Lagedo.

252/2005 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 3 437,80 à Associação Norte Crescente, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Santo António.

2 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

253/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo é revogada a Portaria n.º 502/2006, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 19, de 9 de Maio, por a mesma estar em desconformidade legal.

10 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

563/2006 - 1 – A comissão prevista no Despacho n.º 234/2006, de 10 de Fevereiro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 9, de 1 de Março de 2006, passa a ter a seguinte composição:

- Licenciado João Luís Sanchez dos Santos, Adjunto do Secretário Regional da Educação e Ciência, que preside e representa o Núcleo;
- Licenciado Luís Maciel Silva, Chefe de Divisão de Avaliação e Inovação, da Direcção Regional da Educação;
- Licenciada Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos, Chefe de Divisão de Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional;
- Licenciado Vagner Cordeiro da Silva, Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;
- Licenciado António da Silva Gomes, Director de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, da Direcção Regional do Desporto.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

564/2006 - Considerando que o Plano Regional de Emprego assume como uma das principais directrizes, a transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino a transferência da verba de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego, projecto 02, Emprego e Formação Profissional para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

10 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

565/2006 - Nos termos do disposto no artigo 6.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos aprovado no âmbito do Concurso Público para o “Fornecimento de Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores”, bem como no disposto nas Cláusulas do respectivo Contrato, designadamente na 12.ª e 31.ª, e ao

abrigo das competências delegadas pela Resolução n.º 150/2005, de 13 de Outubro, nomeio para membros da respectiva Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

1. João Luís Roque Baptista Gaspar, Director Regional da Ciência e Tecnologia, que presidirá;
2. Rui Manuel Canto Rocha Andrade, analista de sistemas em funções no Centro de Informática e Tecnologias de Informação, CITI, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;
3. Francisco José Amaral Tavares, analista de sistemas em funções no Centro de Informática e Tecnologias de Informação, CITI, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;
4. Hélia Maria da Rosa Pinheiro, jurista, assessora principal, do gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores;

5. Ana Mafalda Correia Moniz Branco, economista, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

À Comissão de Fiscalização e Acompanhamento competirá acompanhar as fases do Levantamento Inicial, Implementação e Exploração do Fornecimento de Serviços de Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores, garantindo o seu desenvolvimento em conformidade com o estabelecido no contrato, assim como propor ao Secretário Regional da Educação e Ciência as medidas ou alterações que repute necessárias e adequadas à prossecução dos objectivos definidos com a sua celebração.

15 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Aviso

495/2006 - Lista nominativa do pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência a integrar nos quadros a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, homologada por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 12 de Maio de 2006:

| SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA | |
|--|--|
| NOMES | CARREIRA/CATEGORIA |
| I – Divisão de Apoio Técnico Administrativo | |
| Pessoal Técnico Superior | |
| - João Fernando Pires Mendes Jacinto | Assessor Principal |
| - Paulo Fernando Borba Sousa Lima | Assessor |
| - Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima | Técnica Superior Principal |
| Pessoal Administrativo | |
| - Norberta Maria Dias de Sousa Araújo | Assistente Administrativa Especialista |
| - Cristina da Conceição de Sousa Pires Machado | Assistente Administrativa Especialista |
| - Francisco Henrique Ormonde de Melo | Assistente Administrativo Especialista |
| Pessoal Auxiliar | |
| - Mamadú Seidi | Motorista de Ligeiros |
| - João Gabriel Nunes Miranda | Motorista de Ligeiros |
| - Rogério Paulo Martins Codorniz | Auxiliar Administrativo |
| II – Direcção Regional da Educação | |
| Pessoal de Chefia | |
| - Maria da Conceição Oliveira Silva Melo | Chefe de Secção |
| Pessoal Técnico Superior | |
| - Maria Ema Gomes da Silva | Assessora Principal |
| - Victor Jorge Ribeiro Santos | Assessor Principal |
| - Idília Maria Pinto Durão | Assessora Principal |
| - Francisco José da Rocha Borges Vieira | Assessor Principal |
| - Anabela Tomás Pereira | Assessora Principal |
| - José Humberto Farinha de Melo | Assessor Principal |
| - Lúcia Maria Espínola Moniz | Assessora Principal |
| - Ana Cristina Faria da Silva | Assessor Principal |
| - Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva | Assessora |
| - Helena Conceição Costa Brito | Assessor |

| | |
|---|--|
| - Exaltina Maria Cordeiro Barbosa Arruda - Maria Gilberta de Viveiros | Assessora Principal Assessora Principal Assessora Principal Assessora Principal Assessora Principal Assessora Principal Assessor Assessora Assessor Assessor Assessora |
| Pessoal Técnico Superior | Técnico Superior Principal Técnica Superior Principal Técnica Superior Principal Técnica Superior Principal Técnico Superior Principal Técnica Superior Principal Técnico Superior Principal Técnica Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 1ª Classe Técnica Superior de 1ª Classe Técnica Superior de 1ª Classe Técnica Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 1ª Classe Técnica Superior de 1ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Técnica Superior de 2ª Classe Técnica Superior de 2ª Classe Técnico Superior de 2ª Classe Técnica Superior de 2ª Classe Técnica Superior de 2ª Classe Técnica Superior Estagiária Técnico Superior Estagiário Cons.Orient. Profis.–Assessor Principal Cons.Orient. Profissional de 2ª Classe |
| - Luís Simas Sousa Rocha - Maria da Esperança Borges Brum Sousa Ferreira - Maria da Conceição Ferreira de Melo - Maria da Conceição Cândido de Melo - Teresa Augusta Carvalho Madruga - Maria Margarida Martins Soares - Maria Gabriela Ferreira Jácome Correia - Maria do Céu Martins Franco - João de Melo Medeiros - António Augusto Baptista Soares Marinho - Maria Marques Pereira - Ana Cristina Sampaio de Simas - Maria da Graça da Câmara Braga - Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo - Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel - Leonor da Conceição Almeida Rocha Silva - Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos - Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt - Maria José Martins Gil - Luís Aníbal Gomes Mira Leal - Idílio de Jesus Resendes Fernandes - Andreia Maria Afonso Monteiro Biscaia Melo - Acir Fernandes Meirelles - Ilda Margarida de Sousa Baptista - Lara Cristina Costa Cabral de Melo - Nélia Maria Furtado Ferreira - André Lima Medeiros Silva Craveiro - Ana Beatriz Tavares Melo Carneiro Mira - Marco Paulo Castanheira de Oliveira - Luísa Margarida Ferreira Jácome Corrêa - Tibério Gil Lopes - Dória Andrea Cordeiro Lopes Rovoredo - Marta Paula Teves Teixeira - Patrícia de Jesus Martins Botelho - Paula Catarina Castelo Borges Andrade - Pedro Nuno Paiva Araújo - Laura Maria Marques Oliveira Pimentel - Carlos José Oliveira Leite - Magda Maria Massa Silvestre - Ana Maria da Silva Pereira - Renato Francisco Martins Lopes Almeida Medeiros - Serafim Miguel Arruda Hilário - Cristina de Fátima Teixeira Amaral - Tânia Verónica Miranda Bento - Ricardo Jorge Martins Vieira - Carlos Eduardo Agnelo Cordeiro Borges - Sónia Marília Ferreira Massa | Técnico Especialista Principal Técnico de Informática do Grau 3 Técnica de Informática do Grau 2 Técnico de Informática do Grau 2 Técnica de Informática do Grau 2 |
| Pessoal Técnico | Técnica-Profis. de Educação Esp.Especialista Técnica de Emprego Especialista Técnica de Emprego Especialista Técnica de Emprego Especialista Técnico de Emprego Especialista Técnica de Emprego Especialista Técnica de Emprego Especialista |
| - José Manuel Medeiros Carvalho | |

| | |
|---|--|
| <p>Pessoal Auxiliar de Contabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Armando José de Freitas Viveiros | <p>Técnica Superior de 2ª Classe Cons.Orient. Profissional - Assessora</p> |
| <p>Pessoal Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria Rocha de Viveiros - Patrícia de Fátima Almeida Lima dos Santos - Ana Maria de Medeiros Andrade Silva - Manuel Garcia Botelho - António Augusto Silva Arruda - Fernando da Ponte - Luís Alberto Palhinha Borges - Mário Jorge Pacheco Raposo - Eduardo Roberto Cordeiro Cabral - Maria da Conceição da Câmara Medeiros Correia | <p>Técnico de Emprego Especialista Técnica de Emprego Especial</p> <p>Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Principal</p> <p>Telefonista Auxiliar Administrativa</p> |
| <p>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo</p> | <p>Técnica Superior Estagiária Cons.Orient. Profissional – Assessora Principal</p> |
| <p>Pessoal Técnico Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria Cristina Sousa Rodrigues - Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro | <p>Técnica Superior Estagiária Cons.Orient. Profissional – Assessora Principal</p> |
| <p>Pessoal Técnico - Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> - João Eduardo Gomes Alves - Délia Maria Vieira Falcão Toste | <p>Técnico de Informática do Grau 2</p> |
| <p>Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria de Fátima Silva Pinto Resendes Flores - Maria Irene Mendonça Mendes Costa - Paula Cristina Moniz Martins Marques | <p>Técnico de Emprego Especialista Técnico de Emprego Especialista Secret. Recepcionista Espec. Principal</p> |
| <p>Pessoal Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filomena Maria Moniz da Costa Correia - Lina Maria Fagundes Pereira Ferreira | <p>Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista</p> |
| <p>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta</p> | <p>Chefe de Secção</p> |
| <p>Pessoal Técnico Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria José Silveira Machado Rodrigues Araújo - Isabel Maria Marques Vieira Barreto | <p>Chefe de Secção</p> |
| <p>Pessoal de Informática</p> <ul style="list-style-type: none"> - Miguel Ângelo de Melo Serpa Lopes | <p>Assessor Principal Técnico Superior Principal Técnica Superior de 1ª Classe Técnica Superior de 2ª Classe</p> |
| <p>Pessoal Técnico-Profissional</p> | <p>Técnica Superior de 2ª Classe</p> |

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - António Manuel Rosado Xavier de Mesquita - Luís José Pereira Rosa - Maria Juliana de Abreu Gomes Nóbrega <p>Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Judite Maria Menezes de Sousa Lemos - Maria Odete Semeão Medeiros Macedo <p>IV – Direcção Regional da Ciência e Tecnologia</p> <p>200 Pessoal de Chefia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Natividade Soares Martins Machado <p>201 Pessoal Técnico Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> - Francisco José Boto Soares Pinto - João Miguel Roque Filipe - Ana Isabel Bouzon de Almeida Sousa Lima - Mónica Paulo de La Cerda <p>202 Pessoal de Informática</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rui Guilherme da Silva Vieira - Manuel António Pacheco Fernandes - Hélder Manuel Correia de Freitas - Guilherme Henrique Cabral Bernardo Soares - Ana Margarida Carreira Dantas Fonseca Fernandes - Margarida Raimão de Almeida Pires - Carlos Eduardo Pereira Carvalho <p>Pessoal Técnico-Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tiago Azeredo Soares <ul style="list-style-type: none"> - Roger Manuel Fernandes Silva <ul style="list-style-type: none"> - Antónia Teixeira dos Santos Carvalho Félix Ribeiro <p>203 Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Helena Margarida Pacheco do Rego Costa - Teresa Dolores Mota Ferreira Botelho - Maria Teotónia Câmara Coelho - Celso do Canto Rocha Andrade - João Carlos Teixeira Martins - Graziela Marta Teixeira Martins Arruda Pereira | <p>Especialista de Informática do Grau 1 Técnico de Informática do Grau 2 Técnico de Informática do Grau 2 Técnico de Informática do Grau 2 Técnica de Informática do Grau 1 Técnica de Informática do Grau 1 Técnico de Informática do Grau 1</p> <p>Técnico- Profissional de Meios Audiovisuais Especialista Principal</p> <p>Técnico- Profissional de Meios Audiovisuais Especialista Principal</p> <p>Técnica-Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista</p> <p>Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Principal</p> <p>Encadernador Principal</p> <p>Auxiliar Técnica de BAD Auxiliar Técnico de Fotografia e Cinema Auxiliar Técnico de Encadernação Telefonista Motorista de Ligeiros Motorista de Ligeiros Auxiliar Administrativa</p> <p>Chefe de Secção</p> <p>Assessora Principal Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal</p> |
|--|--|

| | |
|---|--|
| <p>- Ana Paula Sousa Costa Correia Cabral</p> <p>Pessoal Operário Qualificado</p> <p>- Carlos Alberto Rebelo do Rego Almeida</p> <p>204 Pessoal Auxiliar</p> <p>- Edna Guiomar Dias de Melo - António Manuel Barbosa Simões Fragata - Paulo Fernando Tavares Carreiro - Odília da Conceição Linhares - José Luís Gouveia Tavares - Mário Jorge Machado Silva - Maria Raquel Soares Branco de Melo</p> <p>V – Direcção Regional do Desporto</p> <p>Pessoal de Chefia</p> <p>- Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves</p> <p>Pessoal Técnico Superior</p> <p>- Filomena de Fátima Leal Dutra Bacalhau - António da Silva Gomes - Arnaldo Lima Ourique - José Humberto Serpa - Maria Teresa Costa Pereira Santos - Vítor Manuel Alves Vieira - Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque - Isabel Maria Nunes Mendes</p> <p>Pessoal de Informática</p> <p>- Carlos Alberto Espínola Cota</p> <p>Pessoal Técnico</p> <p>- José Henrique Leal da Costa</p> <p>Pessoal Administrativo</p> <p>- Eduina Alice Machado Santos Caldeirinha - Maria Manuela Nascimento Godinho - Maria do Carmo Rocha Carreiro de Freitas - Maria Fernanda Pessoa Pires Rocha - Luísa Maria Rocha Silveira - João Norberto dos Santos - Maria Elvira Baptista Reis - Maria Eugénia Silva Gomes Pimentel Dias - Maria Jesuína Machado Santos - Maria Manuela da Silva Coelho - Hildeberto Adriano Marques Franco - Armanda Maria Lourenço Soares de Freitas - Lina Maria Ferreira Parreira - Joana Cristina Lopes da Silva Faria</p> <p>Pessoal Auxiliar</p> | <p>Técnica Superior Principal Técnico Superior Principal Técnica Superior de 1ª classe Técnica Superior de 2ª classe</p> <p>Técnico de Informática do Grau 2</p> <p>Técnico Especialista Principal</p> <p>Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista</p> <p>Telefonista Operadora de Reprografia Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativa</p> <p>Assessor Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe</p> <p>Técnica-Profissional Especialista Técnico-Profissional Especialista Técnica-Profissional Principal Técnico-Profissional Principal Visitadora Escolar</p> <p>Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista</p> |
|---|--|

| | |
|---|--|
| <p>- Ovídio José Monteiro</p> <p>Pessoal Operário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fernando Martins Fernandes - Ildfonso Manuel Alves Mendes Rocha - João Fernando do Couto Teixeira - José Manuel da Silva - João Ávila Nunes Toste - Carlos Manuel Oliveira Rocha - Arménio Manuel Sousa Garcia - João Duarte Tavares Gorgita - Eduardo Henrique Tavares Gorgita <p>Pessoal Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Durvalina Gonçalves da Silva Godinho Bettencourt - Afonso Freire Moreira - Francisco Roberto Azevedo Rocha - Diocleciano Emanuel Soares Rodrigues - Joaquim de Jesus Rodrigues da Silva - João Manuel Narciso da Rosa Figueira Pinheiro - António Ramiro Cabral Pontífice Ferreira - Augusto Machado Rocha - Helder João Almeida Costa Batista - José Paulo Silva Gonçalves - Magda Maria Soares Silva - Lúcia de Fátima Bettencourt Borges - Elisa Vieira Borba Silva - Maria Nazaré Ormonde Vasconcelos Aguiar - Lúcia do Carmo Silva Ficher Garcia - Aurélio Manuel Soares Rodrigues - António José Soares dos Santos <p style="text-align: center;">Serviço de Desporto de São Jorge</p> <p>Pessoal Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iva Manuela Freitas Botelho Teixeira <p style="text-align: center;">Serviço de Desporto de Santa Maria</p> <p>Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria Inês de Almada Moura Resendes <p>Pessoal Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedro Miguel Lima Resendes <p style="text-align: center;">Serviço de Desporto do Pico</p> <p>Pessoal Técnico-Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mário Silva | <p>Auxiliar Administrativa</p> <p>Assistente Administrativa Especialista</p> <p>Auxiliar Administrativo</p> <p>205 Técnico-Profissional de Desporto Principal</p> <p>Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista</p> <p>Auxiliar administrativo</p> <p>Assistente Administrativa Especialista</p> <p>Técnico Superior de 1ª classe</p> <p>Técnico-Profissional de Desporto Principal</p> <p>Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativa Especialista Assistente Administrativa Especialista</p> |
|---|--|

| | |
|---|---|
| <p>Pessoal Administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria de Fátima da Silva Leal da Silveira - Aida da Silva Gonçalves <p>Pessoal Auxiliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - José Eduardo Cardoso Pereira <p style="text-align: center;">Serviço de Desporto da Graciosa</p> <p>Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maria Manuela Silva Correia <p style="text-align: center;">Serviço de Desporto do Faial</p> <p>Pessoal Técnico Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bruno Frias Leonardo <p>Pessoal Técnico Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> - João Carlos Pinheiro Gonçalves <p>Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mário do Rosário Serpa - Margarida Maria Gomes Caldeira Medeiros - Sandra Maria Goulart da Silva Rosa <p>Pessoal Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> - António Manuel Rodrigues Dutra - Maria Amélia Silveira Costa - Maria Odete Vargas da Rosa Dutra - Maria da Conceição Pereira dos Santos - António Manuel Raposo Furtado - Mário Nuno Correia Bettencourt <p style="text-align: center;">Serviço de Desporto das Flores</p> <p>Pessoal Administrativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rosa Maria Ribeiro Nóia Tavares | <p>Auxiliar Administrativo Auxiliar de Instalações Desportivas Auxiliar de Instalações Desportivas Auxiliar de Instalações Desportivas Auxiliar de Instalações Desportivas Auxiliar de Instalações Desportivas</p> <p>Assistente Administrativa Especialista</p> |
|---|---|

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Extracto de despacho

932/2006 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 19 de Abril de 2006:

Foi autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de Carina Marlene Pires Dias e Célia Andrea Perpétua Coelho, para exercerem funções de técnica superior de 2.ª classe (Jurista) na Inspeção Regional do Trabalho de Angra Heroísmo, por período incerto, com efeitos a partir da data do despacho, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400 do sistema retributivo da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 86/89, de 8 de Setembro.

12 de Maio de 2006. - A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima Medeiros Ferreira Couto*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

566/2006 - Em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo de 2005/2006, os professores abaixo indicados, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 10 de Maio de 2006, atribuída nos termos do artigo 13.º do referido diploma.

2.º Ciclo do Ensino Básico

2005/2006

| Escola | Grupo | Nome | Clas. Prof. |
|---------------------|-------|----------------------|-------------|
| Universidade Aberta | 4.º | Maria Celeste Miguel | 13 |

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

2005/2006

| Escola | Grupo | Nome | Clas. Prof. |
|---------------------|-------|--------------------------------|-------------|
| Universidade Aberta | 11.º | Rui Alexandre Ferreira de Melo | 16 |

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

933/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas**Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

Raquel Cristina da Silva Cabral de Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 6 de Outubro de 2005:

Helena Isabel de Jesus Morais, por 30 dias com início a 11 de Outubro de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Setembro de 2005:

Susana Maria Leitão de Sousa, com início a 6 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 7 de Outubro de 2005:

Pedro Miguel de Sousa Cravo Fernandes, com início a 10 de Outubro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Março de 2006:

Ana Sofia de Salvador e Mendes, por 30 dias com início a 6 de Março de 2006.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Março de 2006:

Filomena Maria Reis Álvares, por 30 dias com início a 8 de Março de 2006.

Escola Básica Integrada de Ginetes**Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 13 de Janeiro de 2006:

Sofia Alexandra da Costa Duarte, por 30 dias com início a 20 de Janeiro de 2006.

Em despacho de 31 de Janeiro de 2006:

Sílvia Margarida Malheiro Gomes, por 30 dias com início a 6 de Fevereiro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Janeiro de 2006:

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro de Almeida Oliveira, por 30 dias com início a 24 de Janeiro de 2006.

Área Escolar de Ponta Delgada

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Março de 2006:

Paulo Alexandre Rodrigues dos Santos, por 30 dias com início a 6 de Março de 2006.

Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação

Educação Pré – Escolar

Em despacho de 30 de Janeiro de 2006

Joana Margarida Tavares da Costa, por 30 dias com início a 30 de Janeiro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 26 de Janeiro de 2006:

Alexandre Miguel Macedo Miranda, por 30 dias com início a 27 de Janeiro de 2006.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Educação Pré – Escolar

Em despacho de 13 Fevereiro de 2006:

Rita Isabel Simões Rojão, por 30 dias com início a 20 de Fevereiro de 2006.

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 22 de Março de 2006:

Maria Elisabete Fernandes Reis, com início a 24 de Março de 2006 a 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 24 de Março de 2006:

Paulo Nascimento Peres, com início a 27 de Março de 2006 a 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada de Vila Franca do Campo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 19 de Abril de 2006:

Ana Sofia de Salvador e Mendes, por 30 dias com início a 24 de Abril de 2006.

8 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

934/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27 /2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Dário Guilherme Borges da Costa, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica 1, 2, 3/ /JI das Furnas para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Francisco José de Sousa Câmara Negalha, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada Rabo de Peixe para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

Margarida Paula Berquó de Aguiar Viveiros, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Profissional de Capelas para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Maria Ivone de Medeiros Sardinha, Professora do Quadro de Nomeação definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada e Secundária das Flores para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Maria Teresa Soares de Medeiros Álvares Cabral, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino

Secundário da Escola Básica Integrada da Maia para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Ricardo Manuel Pereira Correia, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande para a mesma categoria e grupo da Escola Secundária de Lagoa.

935/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Sofia Pereira Narciso Vieira, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Helena Paula Cabral Medeiros, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

936/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho,

precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ester Maria Gomes Ventura, Professora Profissionalizada do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para o Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

Filipa Catarina da Silva Rocha Botelho, Professora Profissionalizada do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para o Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

Marta Filomena Sousa Pereira, Professora Profissionalizada do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para o Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

937/2006 - Por despacho Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Simão Manuel do Rego Melo, Professor com Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

938/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2.º e 3.º ciclos e secundário

e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Lúcia da Conceição Cabral do Couto, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 12.º Grupo C do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a mesma categoria do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

939/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 6 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica de grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Rui Jorge Mosca Rodrigues, Professor Profissionalizado para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

10 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

940/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizado a celebração dos contratos a termo incerto abaixo mencionados:

Escola Básica Integrada/S de Tomás de Borba

Em despacho de 4 de Novembro de 2005:

Isabel da Silva Maia Amorim, auxiliar de acção educativa, a partir de 28 de Novembro de 2005 enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2006:

Maria Adelaide Oliveira Figueiredo, auxiliar de acção educativa, na EB1/JI de São Mateus da Calheta, a partir de 6 de Fevereiro de 2006 enquanto durar o impedimento da titular.

Marlene Deolinda Mendonça dos Santos Terra, auxiliar de acção educativa, na EB1/JI de Pico da Urze, a partir de 2 de Fevereiro de 2006 enquanto durar o impedimento da titular.

Escola Básica Integrada da Horta

Em despacho de 4 de Janeiro de 2006:

Sónia da Conceição Dias Correia, auxiliar de acção educativa, na EB1/JI de Pedro Miguel, a partir de 30 de Janeiro de 2006 enquanto durar o impedimento da titular.

941/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada e Secundária de Vila Franca do Campo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Maio de 2006:

Cláudia Sofia Sá Barreto, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Maio de 2006:

Paula José Macedo Pereira, até 15 de Junho de 2006.
Ana Isabel Pereira Lopes, por mais 30 dias.
Sandra Maria Pinto Mendes, até 8 de Junho de 2006.

Em despacho de 9 de Maio de 2006:

João Miguel Santos Ferreira, até ao final do ano escolar.

Área Escolar de Ponta Delgada

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 2 de Maio de 2006:

Elisabete Azevedo de Almeida, até 4 de Junho de 2006.
Tiago José Vaz da Silva, até 4 de Junho de 2006.
Paulo Alexandre Rodrigues dos Santos, até 3 de Junho de 2006.

Em despacho de 9 de Maio de 2006:

Catarina Isabel Pessanha Tavares, até 10 de Junho de 2006.
Sónia Machado de Sousa, até 12 de Junho de 2006.

Escola Básica Integrada da Lagoa

Educação Pré – Escolar

Em despacho 4 de Maio de 2006:

Marisa Sofia Sales, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Capelas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Maio de 2006:

Sónia Carla Martins Fernandes, até ao final do ano escolar.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**Educação Pré – Escolar**

Em despacho de 3 de Maio de 2006:

Helena Isabel Jesus Morais, até ao final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 5 de Maio de 2006:

Alexandra Patrícia Cerqueira Valinhas, por mais 30 dias.

11 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

942/2006 - Por denúncia da contratada Marlene Deolinda Mendonça Santos Terra, terminou a 5 de Maio de 2006 o contrato individual de trabalho autorizado por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 8 de Março de 2006, celebrado com a escola básica integrada da Praia da Vitória, em 23 de Março de 2006.

15 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

943/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica e Secundária das Flores**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 4 de Abril de 2006:

Maria do Céu Pinto de Sá, por mais 30 dias.
Sandra Paula de Freitas Santos Viveiros, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Abril de 2006:

Frederico Teixeira Alves, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Maio de 2006:

Sandra Paula de Freitas Santos Viveiros, por mais 30 dias.
Maria do Céu Pinto de Sá, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Maio 2006:

Ândrea Germano Rodas de Sousa, por mais 30 dias.
Frederico Teixeira Alves, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 4 de Abril de 2006:

Sónia Paula Martins Ferreira Mendes, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Maio de 2006:

Sónia Paula Martins Ferreira Mendes, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Maio de 2006:

Carla João Neves Pereira Leite, por mais 30 dias.
Liliana Andreia Araújo Barroso, por mais 30 dias.
Tiago Manuel Rodrigues Pereira, por mais 30 dias.
Vânia Virgínia Teixeira Freitas, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Abril de 2006:

Márcia Raquel Figueiredo de Pinho, por mais 30 dias.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Tânia Gabriela Godinho Santos Mendes, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 6 de Abril de 2006:

Marta Sofia Pires Louro, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Marta Sofia Pires Louro, por mais 30 dias.

Em despacho de 1 de Maio de 2006:

Ana Alexandra da Conceição Ramos, até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Secundária das Velas

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 5 de Abril de 2006:

Maria Miguel Ribeiro dos Santos, até 29 de Julho de 2006.

Escola Básica e Secundária da Madalena

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 5 de Abril de 2006:

Sílvia Manuela Morais Caseiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 9 de Maio de 2006:

Sílvia Manuela Morais Caseiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Maio de 2006:

Carla Alexandra da Rocha Teixeira, por ratificação de 6 de Fevereiro de 2006 a 6 de Junho de 2006.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 5 de Abril de 2006:

Melva Noélia Almeida Gabriel, por mais 30 dias.
Daniela Almeida Marques, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Ana Paula Chicharo Pombeiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 1 de Maio de 2006:

Natércia Maria Gomes Pinheiro Abreu, por mais 30 dias

Em despacho de 4 de Maio de 2006:

Daniela Almeida Marques, por mais 30 dias.
Melva Noélia Almeida Gabriel, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Vila do Topo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Maio de 2006:

Helena Maria Loureiro de Freitas, por mais 30 dias.

16 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

944/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Noélia de Jesus Lima dos Santos Gomes, professora com nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do quadro da EB1/JI José Furtado leite, Água Retorta.

945/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Horácio Manuel Carvalho de Medeiros, professor do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/JI Escultora Luísa Constantina, Rabo de Peixe, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de São Roque, São Roque.

Paula Maria Abreu da Costa Rios Amaral, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/JI Faial da Terra, Faial da Terra, para a mesma categoria do quadro da EBI/S da Povoação, Povoação.

946/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Marla Margarida Hilário Pascoal Santos, professora profissionalizada para a categoria de professora com Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Salomé da Silva Teles Morais Botelho, professora profissionalizada para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do 9.º grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

947/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira

Em despacho de 4 de Abril de 2006:

Delfina Fernandes de Andrade, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Delfina Fernandes de Andrade, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena

Em despacho de 6 de Abril de 2006:

Lília Maria Ferreira Silva, por mais 30 dias.
Sílvia Marta Nascimento Costa, por mais 30 dias.
Carlos Alberto Coelho Moreira, por mais dias.

Em despacho de 9 de Maio de 2006:

Carlos Alberto Coelho Moreira, por mais dias.
Lília Maria Ferreira Silva, por mais 30 dias.
Sílvia Marta Nascimento Costa, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Vila do Topo

Em despacho de 17 de Março de 2006:

Cláudia Maria Campos Lopes, renovado por ratificação a partir do dia 12 de Março de 2006 por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 27 de Abril de 2006:

Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada e Secundária da Graciosa

Em despacho de 7 de Fevereiro de 2006:

Ana Maria Pires Félix, até ao final do ano escolar.

Em despacho de 29 de Março de 2006:

Luís António Dias Figueiredo, por mais 30 dias.

Em despacho de 31 de Março de 2006:

Vera Catarina Andrade Ventura, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Luís António Dias Figueiredo, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Maio de 2006:

Vera Catarina Andrade Ventura, por mais 30 dias.
Luís António Dias Figueiredo, por mais 30 dias.

948/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Capelas

3.º Ciclo de Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo A

Raquel da Silva Melo Borges, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Francisco José Oliveira Silva, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Liliana Alexandra Silvério Raposo Guerreiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Escola Básica Integrada de Vila do Topo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 18 de Janeiro de 2006:

3.º grupo

Isabel Cristina Cordeiro Costa Carreiro, por 30 dias com início a 23 de Janeiro de 2006.

Escola Básica Integrada/Secundária da Graciosa**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2006:

Educação física

Ricardo Jorge Marques Moreira Valga, com início a 16 de Fevereiro até 31 de Agosto de 2006.

949/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ludmila Chovkova, professora do Quadro de Nomeação Provisória do grupo M17 – Piano do ensino artístico do Conservatório Regional da Horta para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo.

Vatentin Valentinovich Mikos, professor do Quadro de Nomeação Provisória do grupo M22 – Tuba do ensino artístico do Conservatório Regional da Horta para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo.

Yuriy Gertsev, professor do Quadro de Nomeação Provisória do grupo M24 – Violino do ensino artístico do

Conservatório Regional da Horta para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo.

950/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Sandra Lima Carreiro Pavão, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da Educação Pré-Escolar da EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de Livramento, Livramento.

951/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Solange Cezerilo Melo, educadora de infância com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de educadora de infância do quadro de nomeação definitiva do quadro da EBi/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente.

952/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva

Maria João Ferreira Carreiro Subica, professora do 1.º ciclo do ensino básico não pertencente aos quadros, para o quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sandra Isabel Carvalho Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico não pertencente aos quadros para o quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

953/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ricardo Jorge Gonçalves Cerqueira de Queirós, professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada/Secundária da Povoação para a mesma categoria e disciplina do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

954/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de

6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Aldora Maria Amaral Moniz, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da EB1 da Lomba do Carro, Povoação, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, Povoação.

Liduína Maria Raposo Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/S da Povoação, Povoação, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Lomba do Botão, Povoação.

Linda Maria Pereira Dutra da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/JI da Lomba do Loução, Nossa Senhora dos Remédios, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, Povoação

Maria de Lurdes de Oliveira Viveiros Moniz, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente, para a mesma categoria do quadro da EB1,2,3/JI das Furnas, Furnas.

955/2006 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, por delegação de competências foram autorizadas as renovações de contratos administrativos de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 21 de Abril de 2006:

Vera Lúcia Araújo Diogo, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 11 de Abril de 2006:

Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha, renovado por ratificação desde o dia 2 de Abril de 2006 por mais 30 dias.

956/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria do Nascimento Alves de Sousa, professora do quadro de nomeação do 1.º ciclo do ensino básico da EB1/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares Furtado, Fajã de Baixo, para a categoria de professor especializado em educação especial do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do quadro da Área Escolar de Ponta Delgada.

957/2006 - Ao abrigo do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 28 de Agosto, por despacho de 16 de Maio de 2006 da Directora Regional, é autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho, celebrado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2006:

António Faustino Borges, auxiliar de acção educativa, Escola Básica Secundária de Velas.

17 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificação

114/2006 - É rectificado o meu extracto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, página 1502, 1.ª coluna, de 9 de Maio de 2006 onde se lê:

“Catarina Alexandra Freitas Rodrigues, psicóloga, com início em 4 de Janeiro de 2006, até 3 de Janeiro de 2007.”,

deverá ler-se:

“Catarina Alexandra Freitas Rodrigues, psicóloga, com início em 1 de Fevereiro de 2006, até 31 de Janeiro de 2007.”.

11 de Maio de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Aviso

496/2006 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento do Concurso do Pessoal Docente da

Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, declara-se que a partir de 30 de Maio de 2006, encontra-se afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma a Lista de Colocações dos candidatos opositores ao Concurso Externo, para provimento dos quadros de escola e de zona pedagógica

A Lista de Colocações pode também ser consultada na Internet em <http://srec.azores.gov.pt/dre> e www.azores.gov.pt

16 de Maio de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

497/2006 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, afecto à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso

2 de Maio de 2006. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extracto de despachos

958/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Maio de 2006:

Foi autorizada a transferência de Mário Jorge Machado Silva, motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia da Secretaria Regional da Educação e Ciência, com efeitos à data do despacho.

11 de Maio de 2006.- O Director de Serviços, *Vagner Cordeiro da Silva*.

959/2006 - Por despacho do Director Regional da Ciência e Tecnologia, de 15 de Maio de 2006:

Ana Paula de Sousa Costa Correia Cabral, assistente administrativo principal do quadro da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, nomeada assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal.

Florinda Maria Medeiros Pereira, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Profissional de Capelas, nomeada assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

15 de Maio de 2006. – O Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos, *Vagner Cordeiro Silva*.

Rectificação

115/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 430/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 16, de 18 de Abril de 2006, onde se lê:

“Por meu despacho de 3 de Abril de 2005...”,

deverá ler-se:

“Por meu despacho de 3 de Abril de 2006...”.

12 de Maio de 2006. – O Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos, *Vagner Cordeiro da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

338/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Abril de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.976,68 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Velas – 9800 548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

€ 1.326,52 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Calheta – 9850 067 Calheta, destinada a apoiar os

encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

€ 521,22 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Topo – 9875 168 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Abril de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

339/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 30.000,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 11 II série de 14 de Março de 2006.

€ 60.000,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel – 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 14 II série de 4 de Abril de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associa-

ções Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

340/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 18.480,00 - Sport Clube Marítimo – 9880-372 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão Série Açores - apuramento do campeão, 3.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 48 II série de 29 de Novembro de 2005 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 2 II série de 10 de Janeiro de 2006 e 3.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 17 II série de 26 de Abril de 2006.

€ 8.300,00 - Sport Clube Angrense - 9700-182 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão Série Açores - apuramento do campeão, 3.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46 II série de 15 de Novembro de 2005 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 2 II série de 10 de Janeiro de 2006 e 3.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Abril de 2006.

€ 17.860,00 - Clube Desportivo Santo António – 9545-404 Santo António, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão Série Açores - apuramento do campeão, 3.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 48 II série de 29 de Novembro de 2005 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 2 II série de 10 de Janeiro de 2006 e 3.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Abril de 2006.

€ 22.140,00 - Vitória Futebol Clube – 9940-230 São Roque, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão Série Açores - despromoção, 2.ª prestação, conforme

contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 9 II série de 1 de Março de 2006 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 8 de Abril de 2006.

€ 12.036,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760-173 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 – 2.ª fase – 1/2 final – 1.ª ronda dos perdedores e 1/2 final da Taça de Portugal, 5.ª e 6.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 49 II série de 6 de Dezembro de 2006 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 2 II série de 10 de Janeiro de 2006 e 3.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 10 II série de 7 de Março de 2006, e 4.º e 5.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Março.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 - Apoio à participação em quadros competitivos nacionais e Série Açores - Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

341/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.048,00 - Clube K – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos primeiros – vencedores 1/4 final e 1/2 final – 1.ª ronda dos perdedores, 3.ª e 4.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44 II série de 2 de Novembro de 2005 e 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 7 II série de 14 de Fevereiro de 2006 e 2.º e 3.º aditamento no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Abril de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 - Apoio à participação em quadros competitivos nacionais - Projecto 5.2 - Intervenção específica

em Rabo de Peixe, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

2 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

342/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 324,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense – 9760 Praia Vitória, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 de Ginástica de Manutenção) - 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 96,00 - Clube Desportivo Escolar “Os Vitorinos” – 9760-434 Praia da Vitória, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Futsal) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 324,00 - Clube Escolar Jerónimus d’Angra – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Escalada) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 108,00 - Clube Ar Livre da Terceira – 9700-130 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Futebol) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 576,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Raminho – 9700-401 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleos 1 e 2 de Aeróbica) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 216,00 - Sport Club Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Futebol) - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 216,00 - Sport Club Barreiro – 9700-368 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleo 1 - Futebol) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 792,00 - Sport Clube Vilanovense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleos 1 e 2 de Aeróbica e Núcleo 1 de Ginástica de Manutenção) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

€ 288,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória – 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, (Núcleos 1 e 2 de Judo) – 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 16, de 18 de Abril de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 - Actividade Física e Desportiva dos Adultos, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

3 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

343/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 90.000,00 - União das Associações de Andebol dos Açores – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Abril de 2006.

€ 40.000,00 - União das Associações de Andebol dos Açores – 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, 1.ª prestação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16 II série de 18 de Abril de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

4 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

344/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 8.633,00 - Clube Desportivo “Os Ilhéus” – 9950 Madalena, destinado a premiar as classificações obtidas num

dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 19.424,00 - Kickboxing Clube de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 17.266,00 - Clube Desportivo Escolar Escola Preparatória Arrifes – 9500-368 Arrifes, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 1.151,00 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos – 9760-056 Biscoitos, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

345/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.518,00 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 5.683,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória – 9760-909 Praia da Vitória, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 863,00 - Judo Clube de São Carlos – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 1.799,00 - Judo Clube de São Jorge – 9800-522 Velas, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 1.511,00 - Clube Escolar do Desporto da EB 2,3 Arrifes - 9500 Arrifes, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 8.056,00 - Judo Clube de Ponta Delgada – 9500-211 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 6.474,00 - Clube de Judo Escolar da Povoação – 9650-403 Povoação, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.158,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 648,00 - Clube Judo Ribeira Grande – 9600 Ribeira Grande, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 -Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

346/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 16.548,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena – 9950 Madalena, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 5.036,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 9.280,00 - Grupo Desportivo Casa do Povo do Cabo da Praia da Vitória – 9760 Cabo da Praia, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 -Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

347/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.100,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.158,00 - Clube Karaté-Do Shotokan da Ilha Terceira - 9760-144 Praia da Vitória, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.735,00 - Karaté Clube de Ponta Delgada – 9517 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 -Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

348/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 22.807,00 - Clube de Atletismo da Terceira – 9700-966 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 14.102,00 - Associação Cristã da Mocidade – 9700-706 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 1.942,00 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9940 São Roque, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 2.014,00 - Clube Desportivo "Os Ilhéus" - 9950 Madalena, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 1.079,00 - Clube Independente de Atletismo da Ilha Azul - 9900 Horta, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 70.216,00 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 5.036,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2005, conforme o artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Maio de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

349/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.480,50 - Clube Ar Livre da Terceira - 9700-130 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Canoagem - 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006

€ 2.467,50 - Clube de Golfe da Ilha Terceira - 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Golfe - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II Série, de 4 de Abril de 2006.

€ 7.520,01 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ginástica Rítmica e Judo - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006.

€ 6.627,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória - 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II Série, de 4 de Abril de 2006.

€ 2.508,63 - Clube Naval da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Canoagem e Vela - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006.

€ 2.261,88 - Clube de Ténis da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Campo - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006.

€ 2.050,38 - Judo Clube de São Carlos - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006.

€ 5.980,76 - Lawn Tennis Club – 9701 Angra do Heroísmo – Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Campo - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II série, de 4 de Abril de 2006.

€ 4.230,00 - Associação Equestre Terceirense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Equitação - 1.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II Série, de 4 de Abril de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

350/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.055,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900-014 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” – 5 núcleos de animação de atletismo e voleibol e 2 núcleos de iniciação de voleibol – 1.ª Tranche – conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 14, II Série de 4/4/2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

12 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa

76/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Futebol da Horta propõe-se organizar o PicoFutebol/III Torneio Escolas/Infantis e o Torneio Vitor Simas – III Edição, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI e no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
A Associação de Futebol da Horta, adiante designada por AFH, como segundo outorgante, representada por Manuel Faria de Castro, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do PicoFutebol/III Torneio Escolas/Infantis e do Torneio Vitor Simas – III Edição, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º – Atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª,

com um custo previsto de € 29.019,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 5.005,00, assim discriminado;

- a) PicoFutebol/III Torneio Escolas/Infantis – € 4.095,00
 - b) Torneio Vitor Simas – III Edição – € 910,00
- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional dos torneios abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

1.º - A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2006, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa, após a apresentação dos relatórios referidos no n.º 3 da cláusula 5.ª.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, a AFH, compromete-se a:

- 1.º - Organizar os eventos a que se propôs nas suas candidaturas, de forma a atingir os objectivos expressos nos mesmos.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de:
 - a) 42 elementos deslocados no PicoFutebol/III Torneio Escolas/Infantis;
 - b) 14 elementos deslocados no Torneio Vitor Simas – III Edição.
- 3.º - Elaborar relatórios demonstrativos da realização de cada evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados das provas, comunicados, boletins informativos e outros elementos de divulgação dos eventos, e com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à DRD, através do Serviço do Desporto do Faial, até 30 dias após a realização do evento respectivo;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, o nome ou logótipo da DRD e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, a redução de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor da verba respectiva, determinada nas seguintes condições:

- a) O incumprimento dos prazos previstos n.º 3 da cláusula 5.ª, a DRD determinará o estabelecimento de novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba respectiva;
- b) A participação de um número de participantes deslocados inferior aos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 da cláusula 5.ª determina a redução de um valor proporcional, a determinar pela DRD;
- c) O incumprimento dos n.ºs 4 e 5 da cláusula 5.ª parcial determinará o desconto de uma percentagem dos valores referidos nas alíneas a) e b) da cláusula 3.ª.

4 de Abril de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol da Horta, *Manuel Faria de Castro*.

77/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação dos Jogos Desportivos Escolares.

| Unidade Orgânica | Tipo de Contrato-Programa | Ciclo | Fase | Valor € |
|--|---------------------------|-----------|------|---------|
| Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação | Participação | 2.º Ciclo | A | 739,80€ |

5 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

78/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento de Actividades Físicas e Desportivas, em meio escolar, entre a Direcção Regional do Desporto e a entidade que desenvolve a actividade, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) e Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE).

| Entidade | Montante |
|--|-----------|
| Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa | 5.000,00€ |

5 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

79/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento de Actividades Físicas e Desportivas, em meio escolar, entre a Direcção Regional do Desporto e a entidade que desenvolve a actividade, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN).

| Entidade | Montante |
|--|----------|
| Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa | 682,50€ |

5 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

80/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de

Junho e com o artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa para o Desenvolvimento de Actividades Físicas e Desportivas, em meio escolar.

| Unidade Orgânica | Tipo de Contrato-Programa | Ciclo | Fase | Valor € |
|--|---------------------------|-----------|------|------------|
| Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação | Organização | 3.º Ciclo | A | 12.500,00€ |

8 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

81/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa para o Desenvolvimento de Actividades Físicas e Desportivas, em meio escolar.

| Unidade Orgânica | Tipo de Contrato-Programa | Ciclo | Fase | Valor € |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|------|-----------|
| Escola Secundária das Laranjeiras | Organização | 3.º Ciclo | B | 7.875,00€ |

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

53/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de Janeiro de 2006, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e o Sport Clube Lusitânia, correspondente à participação na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculino e Taça de Portugal de basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/8 avos e 1/4 de final da Taça de Portugal de Basquetebol sénior masculino;

Considerando que entretanto se verificou a desistência de uma equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol, facto que origina a realização de menos uma deslocação ao Continente e por conseguinte a alteração do valor do apoio a conceder;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção

Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL, como segundo outorgante, representado por Francisco Paulo da Silva Borges, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução

do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 530.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 40.448,00, sendo:

- a) € 34.560,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol sénior masculino - fase regular;
- b) € 2.944,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de Basquetebol sénior masculino.
- c) € 2.944,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/4 avos de final da Taça de Portugal de Basquetebol sénior masculino.

24 de Março de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Clube Lusitânia, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

54/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de Novembro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e a Associação dos Antigos Alunos destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 – série dos últimos - - apuramento de 11.º / 12.º classificados;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação dos Antigos Alunos, adiante designada por AAA, como segundo outorgante, representada por Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 304.775,00, conforme o programa apresentado, é de € 80.376,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) € 3.128,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos últimos - - apuramento de 11.º / 12.º classificados;
- j) € 2.210,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos últimos – apuramento de 11.º / 12.º classificados;
- k) € 2.210,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos – 2.ª fase – série dos últimos – apuramento de 11.º/12.º classificados, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

31 de Março de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Antigos Alunos, *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

55/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 26 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, correspondente à participação na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior e Taça de Portugal de basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação na fase final da prova;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar na fase final do Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior na época desportiva de 2005/2006 – 1.ª eliminatória;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV, como segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 203.629,76, conforme o programa apresentado, é de € 84.980,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) € 2.760,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no VIII Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior de basquetebol, na época desportiva de 2005/2006 – fase final – 1.ª eliminatória;
- i) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no VIII Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior de basquetebol, na época desportiva de 2005/2006 – fase final – 1.ª eliminatória;
- j) € 1.170,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no VIII Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior de basquetebol, na época desportiva de 2005/2006 – fase final – 1.ª eliminatória, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

12 de Abril de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. – O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

56/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 26 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube União Micaelense destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na fase final da prova;

Considerando que o Clube União Micaelense tem de se deslocar à Madeira para participar na fase final do Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão seniores femininos – 1.ª eliminatória;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube União Micaelense, adiante designado por CUM, como segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 56.739,63, conforme o programa apresentado, é de € 44.876,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

- f) € 3.432,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina, na época desportiva de 2005/2006 – fase final - 1.ª eliminatória;
- g) € 2.535,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina, na época desportiva de 2005/2006 – fase final – 1ª eliminatória;
- h) € 760,50, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina, na época desportiva de 2005/2006 – fase final – 1ª eliminatória, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

12 de Abril de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

57/2006 - Considerando o contrato-programa celebrado a 15 de Novembro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Sporting Clube da Horta destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na fase de grupos da Taça Challenge da EHF na categoria de seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Considerando que o Clube foi apurado para participar na eliminatória seguinte, 1/2 final da citada prova;

Assim, conforme Resolução n.º 44/2006 de 20 de Abril e nos termos e ao abrigo dos artigos 17.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de €94.259,00, sendo:

- a) € 20.786,00 para a participação na fase grupos;
- b) € 9.576,00 para a participação na fase eliminatórias 1/16 de final.
- c) € 16.720,00 para a participação na fase eliminatórias 1/8 de final.
- d) € 23.769,00 para a participação na fase eliminatórias 1/4 de final.
- e) € 23.408,00 para a participação na fase eliminatórias 1/2 final.

3 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

Rectificação

116/2006 - Por ter sido publicado com inexactidão o extracto do contrato-programa no *Jornal Oficial* n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2006, passa-se a rectificar:

Na p. 1380, onde se lê:

Serviço de Desporto da Terceira

deve ler-se

Serviço de Desporto de São Miguel

Onde se lê

| Entidade | Montante |
|----------|----------|
| Clube NC | 64,00€ |

deve ler-se

| Entidade | Montante |
|----------|----------|
| Clube NC | 864,00€ |

5 de Maio de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

351/2006 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 21/GSR/2006, 22/GSR/2006, 24/GSR/2006, 20/GSR/2006, 23/GSR/2006 e 25/GSR/2006, datadas respectivamente de 5 de Maio de 2006, são transferidas as seguintes importâncias de: 153.582,00 € (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois euros), 111.205,50 € (Cento e onze mil, duzentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), 16.666,50 €, (dezasseis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), 304.433,00 € (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros), 94.573,50 € (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos) e 52.081,00 € (Cinquenta e dois mil e oitenta e um euros), as três primeiras destinadas a despesas de capital, e as outras três a despesas correntes, referentes a duodécimos de Maio de 2006, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 01, classificação ec. 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A. (imputado às seguintes acções: 08.03.06.AA – 83.333,00€,

08.03.06.AB – 47.333,00€, 08.03.06.AC – 10.416,00€ e 08.03.06.AD – 12.500,00€), a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (repartida pelas seguintes acções: 08.03.06.AA – 27.457,50€, 08.03.06.AB – 8.333,00€, 08.03.06.AC – 20.833,00€, 08.03.06.AD – 12.916,00€ e 08.03.06.AE – 41.666,00€), a terceira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputa à seguinte acção: 08.03.06.AB – 16.666,50€), a quarta pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A a quinta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A. (repartida pelas seguintes acções: 04.03.05.AA – 10.415,00€, 04.03.05.AB – 1.575,00€, 04.03.05.AC – 5.815,50€, 04.03.05.AD – 10.415,00€, 04.03.05.AE – 4.166,50€, 04.03.05.AF – 20.833,00€, 04.03.05.AG – 20.833,00€ e 04.03.05.AH – 20.520,50€),) e a sexta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A (imputa às seguintes acções: 04.03.05.AA – 4.166,00 €, 04.03.05.AB – 25.000,00 € e 04.03.05.AC – 22.915,00 €.

12 de Maio de 2006. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

352/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 16 de Maio de 2006 é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo – habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras, alínea 0b00 – sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção das habitações dos agregados familiares sinistrados da ilha do Faial, abaixo indicado:

N.ª Referência: 04/REC/2006 – Faial

| Nome | Morada | Freguesia | Contribuinte | Montante/Fase |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------------|
| José Fernandes Goulart | Rosto Alto, 266 | Castelo Branco | 164807292 | 1.ª 13.130,85 |
| | | | | 2.ª 13.130,85 |
| | | | | 3.ª 13.130,85 |
| | | | | 4.ª 13.130,87 |
| Marlene de Fátima Silva Lemos | Rua do Pasteleiro, 17 | Angústias | 192616188 | 1.ª 13.467,54 |
| | | | | 2.ª 13.467,54 |
| | | | | 3.ª 13.467,55 |
| Carlos Alberto Garcia Cunha | Calço do Ferreiro, 203 | Castelo Branco | 116255048 | 1.ª 13.467,54 |
| | | | | 2.ª 13.467,54 |
| | | | | 3.ª 13.467,55 |

16 de Maio de 2006. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

Despachos

567/2006 - Considerando que o lugar de director do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, ficou vago no passado dia 1 de Maio, por cessação da comissão de serviço do respectivo titular do cargo, e que importa assegurar o normal e regular funcionamento do referido serviço;

Considerando que Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, licenciada em Direito e técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da direcção regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, da Secretaria Regional da Economia, reúne os requisitos legais para o exercício do cargo anteriormente referido;

Considerando que foi obtida a concordância do Secretário Regional da Economia para a presente nomeação.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear, em regime de substituição, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, licenciada em Direito e técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da direcção regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, da Secretaria Regional da Economia, para o cargo de director do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
3. O presente despacho produz efeitos em 8 Maio de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – Identificação:

Rita de Sousa Guerra Borges Garcia
Naturalidade: S. José – Ponta Delgada
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 06 de Novembro de 1973

II – Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito de Lisboa (1997).

Pós-Graduação em “Direito Regional”, promovido pela Universidade dos Açores (1998).

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, promovido pela Ass. Jovens Empresários (2001).

III – Experiência Profissional:

Em 13 de Abril de 2004, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da direcção regional dos Transportes Aéreos e Marítimos (anteriormente direcção regional dos Transportes e Comunicações), da Secretaria Regional da Economia.

Em 28 de Março de 2002, foi nomeada técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da direcção regional dos Transportes e Comunicações, da Secretaria Regional da Economia.

Em 13 de Fevereiro de 2001, iniciou funções de técnica superior estagiária na direcção regional dos Transportes e Comunicações, da Secretaria Regional da Economia.

IV – Acções de Formação Profissional:

“O Novo Contencioso Administrativo”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA) – (2005).

“Novo Estatuto do Pessoal Dirigente na Administração Pública”, promovido pelo SFN – Sociedade de Formação e Consultadoria, Lda. – (2004).

“O Estatuto Disciplinar na Administração Pública e a sua Tramitação Processual”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública (CEFAPA) – (2004).

“Legislação Laboral - Contratação a Termo Certo”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública (CEFAPA) – (2003).

“A Escrita do Direito na Perspectiva da Eficácia da Comunicação”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração – (2003).

“Férias, Faltas e Licenças”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública (CEFAPA) – (2002).

“Código do Procedimento Administrativo”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública (CEFAPA) - (2002).

“Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração – (2002).

Conferência subordinada ao tema “A Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, em execução do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março”, promovida pela Sociedade de Formação e Consultadoria, Lda. – (2001).

568/2006 - De harmonia com o resultado do concurso interno de acesso limitado, para o provimento de um lugar de chefe de secção, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aberto por aviso de 14 de Fevereiro de 2006, cuja acta, que contém a lista de classificação final, foi homologada pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, em 12 de Abril de 2006, e atendendo a que a interessada reúne as condições legalmente exigidas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determino que Maria Goreti Costa Melo Castro, titular do Bilhete de Identidade n.º 5238855, emitido em 20 de Junho de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, seja provida no lugar de chefe de secção, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto.

À categoria compete o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 337.

8 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

569/2006 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio urbano composto de uma casa de moradia de rés-do-chão, com a superfície coberta de 55 m² e quintal com 240 m², sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana no artigo 1121, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 02315/150196/Santa Cruz, destinada à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira", a adquirir a João Manuel Oliveira Pacheco e a Esmeralda Maria Borges de Lima Pacheco, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

12 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: João Manuel Oliveira Pacheco, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8360769, emitido em 29/07/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 181870762, e Esmeralda Maria Borges de Lima Pacheco, natural da freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, portadora do B.I. n.º 9733475, emitido em 06/09/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo,

NIF 190222956, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes nas Tronqueiras, n.º 23, Praia da Vitória.

Segundo: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, residente na Rua da Guarita n.º 120, freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 11275278, emitido em 08/09/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 12 de Maio de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, um prédio urbano composto de uma casa de moradia de rés do chão com a superfície coberta de 55 m², e quintal com 240 m², sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana no artigo 1121, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 02315/150196, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 2, pelo valor de € 115.144,91 (cento e quinze mil, cento e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, a demolir, por se destinar à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, em 02/02/2006, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em 02/02/2006, pelos serviços de finanças de Praia da Vitória, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

353/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Maio de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.440,00 €, a Gualter Manuel Dutra Pereira - 191/DRH/2006 - Residente em Canada de Santo António, 36 - Posto Santo - concelho de Angra do Heroísmo.

8.832,00 €, a Marco António da Rocha Terra - 192/DRH/2006 - Residente em Feteiras - Santa Bárbara - concelho de Vila do Porto.

9.408,00 €, a Nelson Alexandre Abreu Vertentes - 193/DRH/2006 - Residente em Paúl de Cima - São Pedro - concelho de Vila do Porto.

354/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Maio de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - -despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 - -apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.345,00 €, à Junta de Freguesia de São José – concelho de Ponta Delgada - Ana Margarida de Melo Cabral – P/SRHE/2006/190.

355/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Maio de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.690,00 €, a Ana Margarida de Melo Cabral - 188/DRH/2006 - Residente em Rua João Francisco Cabral, 19 - São José - concelho de Ponta Delgada.

9.090,00 €, a Ricardo Jorge Lopes Viveiros - 189/DRH/2006 - Residente em Rua Artur Hintze Ribeiro, 96 - Condição - concelho de Ribeira Grande.

16 de Maio de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

356/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17 de Maio de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 04 – intervenção específica em Rabo de Peixe; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

2.312,00 €, à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe – concelho de Ribeira Grande - Mário Jorge Vieira Moniz – P/SRHE/2006/194.

17 de Maio de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA

Portaria

254/2006 - Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando o Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, no seu ponto n.º 1, alíneas a), b), c) e d);

Foram seleccionadas as candidaturas cujo prazo terminou em 31 de Março de 2006, sendo um total de 41 projectos enquadrados no ponto n.º 1 das alíneas a), e b), cujo investimento global se situa em 29 631,19 € a que corresponde uma comparticipação financeira de 16 371,29 €.

- a) Projectos que visem a formação, investimento 2 021,58 €, comparticipação 978,01 €.
- b) Projectos de participação em feiras, investimento 27 609,61 €, comparticipação 15 393,28 €

a serem processados através do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a atribuição dos incentivos constantes das listagens anexas.

Assim, tendo em vista a execução do acima exposto, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea a) do artigo 60.º

9 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

**SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO
PROJECTOS DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ARTESÃO – 2006**

| Processo Nº | Pontuação | Data | Carta UPA Nº | Candidato | Concelho | Ilha | Custo do Projecto | Compartic. financeira |
|---------------|-----------|----------|--------------|--|------------|-----------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 75 | 21.03.06 | 220176 | Maria Helena Pereira Cordeiro Massa Flor | P. Delgada | S. Miguel | 1 643,96 | 739,79 |
| 2 | 70 | 31.03.06 | 220033 | Paulo José Correia Melo | Nordeste | S. Miguel | 377,62 | 238,22 |
| TOTAIS | | | | | | | 2 021,58 | 978,01 |

| Processo Nº | Investimento |
|-------------|--|
| 1 | Formação em Bordados, Pintura em Tecido e Escamas de Peixe |
| 2 | Formação em Cerâmica |

**SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO
PROJECTOS DE PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS - 2006**

| Processo Nº | Pontuação | Data | Carta UPA Nº | Candidato | Concelho | Ilha | Custo do Projecto | Compartic. financeira |
|-------------|-----------|----------|--------------|---|-------------|-----------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 88 | 17.03.06 | 220007 | Noélia Maria Laranjo Garcia Castro | Madalena | Pico | 815,00 | 454,39 |
| 2 | 88 | 31.03.06 | 220020 | Mário dos Reis Rodrigo, Lda. | P. Delgada | S. Miguel | 3 000,00 | 1 771,29 |
| 3 | 87 | 31.03.06 | 220029 | Filomena Maria Melo Goulart Cardoso | Madalena | Pico | 876,00 | 465,89 |
| 4 | 86 | 24.03.06 | 220036 | João Pereira & Filhos, Lda. | A. Heroísmo | Terceira | 1 394,80 | 766,86 |
| 5 | 86 | 24.03.06 | 220013 | Ana de Fátima de Melo Baptista | Horta | Faial | 2 401,54 | 1 289,77 |
| 6 | 84 | 29.03.06 | --- | Cooperativa Celeiro da Terra, CRL | Povoação | S. Miguel | 1 210,00 | 635,25 |
| 7 | 83 | 31.03.06 | 220009 | Maria Cristina Franco de Almeida e Silva Borges | R. Grande | S. Miguel | 1 353,90 | 666,95 |
| 8 | 81 | 21.03.06 | 220019 | Manuel Alves Gonçalves | L. do Pico | Pico | 2 886,35 | 1 575,87 |
| 9 | 81 | 31.03.06 | 220033 | Paulo José Correia Melo | Nordeste | S. Miguel | 715,24 | 458,43 |
| 10 | 80 | 28.03.06 | 220017 | Maria Luófilia Goulart | Madalena | Pico | 1 038,17 | 614,39 |
| 11 | 80 | 30.03.06 | 220057 | Maria Luisa Alves Cabral | Velas | S. Jorge | 314,23 | 234,81 |
| 12 | 77 | 24.03.06 | 220093 | José Henrique da Silva Amarante | A. Heroísmo | Terceira | 217,07 | 144,81 |
| 13 | 77 | 24.03.06 | 220092 | Teresa de Jesus Espínola Amarante | A. Heroísmo | Terceira | 217,07 | 144,81 |
| 14 | 77 | 31.03.06 | 220081 | Maria Aurélia Ribeiro Rocha | A. Heroísmo | Terceira | -,- | -,- |
| 15 | 76 | 27.03.06 | 220042 | Maria de Fátima Graciosa Costa Almeida | R. Grande | S. Miguel | 761,57 | 389,54 |
| 16 | 75 | 31.03.06 | 220032 | Idalina do Couto Negalha | R. Grande | S. Miguel | 2 999,12 | 1 787,19 |
| 17 | 74 | 24.03.06 | 220025 | Carlos Alberto Medeiros Teles | P. Delgada | S. Miguel | -,- | -,- |
| 18 | 74 | 30.03.06 | 220051 | Maria de Fátima Soares Pereira Rodrigues | P. Delgada | S. Miguel | 254,62 | 181,97 |
| 19 | 73 | 06.03.06 | 220050 | João António Araújo Andrade | Lagoa | S. Miguel | 1 114,08 | 557,40 |
| 20 | 73 | 30.03.06 | 220005 | Eduardo Manuel Medeiros | P. Delgada | S. Miguel | 623,38 | 311,69 |
| 21 | 73 | 30.03.06 | 220150 | Maria de Fátima Silveira Brasil | Calheta | S. Jorge | 274,96 | 157,02 |
| 22 | 72 | 13.03.06 | 220082 | Paulo Gabriel Lopes Pereira | A. Heroísmo | Terceira | -,- | -,- |
| 23 | 72 | 23.03.06 | 220090 | Maria do Rosário Simas Freitas | L. do Pico | Pico | 563,07 | 317,43 |
| 24 | 72 | 30.03.06 | 220035 | Maria Clara Gusmão Guerra Santos | P. Delgada | S. Miguel | 1 400,00 | 630,00 |
| 25 | 71 | 31.03.06 | 220088 | Júlio Alberto da Câmara Gomes | P. Delgada | S. Miguel | -,- | -,- |

| Processo Nº | Pontuação | Data | Carta UPA Nº | Candidato | Concelho | Ilha | Custo do Projecto | Compartic. financeira |
|---------------|-----------|----------|--------------|---|-------------|-----------|-------------------|-----------------------|
| 26 | 70 | 17.03.06 | 220002 | Manuel Soares de Azevedo | A. Heroismo | Terceira | 363,07 | 209,91 |
| 27 | 69 | 06.03.06 | 220121 | Teresa Maria Lopes Pereira Cunha | A. Heroismo | Terceira | -,- | -,- |
| 28 | 69 | 31.03.06 | 220079 | Maria de Fátima Gorgita Gonçalves Lima | A. Heroismo | Terceira | -,- | -,- |
| 29 | 68 | 27.03.06 | 220149 | Dionísia do Rosário de Melo Batista Silva | P. Delgada | S. Miguel | -,- | -,- |
| 30 | 67 | 14.03.06 | 220170 | Manuel Soares Pereira | A. Heroismo | Terceira | -,- | -,- |
| 31 | 67 | 29.03.06 | 220034 | Maria da Conceição Mendonça Furtado Nunes | S. Cruz | Flores | 1 050,98 | 599,24 |
| 32 | 66 | 30.03.06 | 220006 | Maria da Conceição Botelho Amaral Melo Medeiros | P. Delgada | S. Miguel | 623,38 | 311,69 |
| 33 | 66 | 23.03.06 | 220031 | Maria da Glória Moreira Andrade Sousa Lima | P. Delgada | S. Miguel | -,- | -,- |
| 34 | 64 | 02.03.06 | 220010 | Maria de Fátima Cláudio Soares Valério | P. Delgada | S. Miguel | -,- | -,- |
| 35 | 61 | 30.03.06 | 220091 | Guilherme Eldiro Oliveira de Melo | Velas | S. Jorge | 554,03 | 331,53 |
| 36 | 60 | 30.03.06 | 220055 | Gilberta Varão da Costa | Lagoa | S. Miguel | -,- | -,- |
| 37 | 56 | 31.03.06 | --- | Flávia Raquel Correia Medeiros | V.F.Campo | S. Miguel | -,- | -,- |
| 38 | 56 | 31.03.06 | 220178 | Raquel Pombo Martins | P. Delgada | S. Miguel | 331,80 | 215,51 |
| 39 | 53 | 24.03.06 | --- | Marianne Strasser | L. Flores | Flores | 256,18 | 169,64 |
| TOTAIS | | | | | | | 27 609,61 | 15 393,28 |

| Processo Nº | Investimento |
|-------------|---|
| 1 | Feira Internacional de Artesanato - FIL |
| 2 | FIA, V. Conde, Santarém, Aveiro, Algarve, Marinha Grande, Pombal, Vila F. de Xira, Picoas, BTL, F. Regional Art. (S. Miguel), Estoril |
| 3 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |
| 4 | Feira Regional de Artesanato - S. Miguel, Feira Internacional de Artesanato - Lisboa |
| 5 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Santarém |
| 6 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), New Bedford |
| 7 | Semana Cultural Açoriana - Toronto, New Bedford, Fall River |
| 8 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Sanjoaninas, Vila do Conde, Artesanatus (Porto) |
| 9 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Pombal, Marinha Grande |
| 10 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), FIA (Lisboa) |
| 11 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Sanjoaninas |
| 12 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Sanjoaninas |
| 13 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Sanjoaninas |
| 14 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |
| 15 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |
| 16 | New Bedford, FIA (Lisboa), Santo Tirso, Estoril, Pombal, Vila Franca Xira, Marinha Grande |
| 17 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |
| 18 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), FIA (Lisboa) |
| 19 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), New Bedford, Fall River, Festas do Divino Espírito Santo |
| 20 | New Bedford, Dia de Portugal e Comunidades |
| 21 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |
| 22 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |
| 23 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |
| 24 | Feira Internacional de Artesanato (Lisboa), Expolider |
| 25 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Comemorações Santo António - Santa Cruz (Lagoa) |
| 26 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Sanjoaninas |
| 27 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |

| Processo Nº | Investimento |
|----------------|---|
| 28 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |
| 29 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |
| 30 | Feira Regional de Artesanato na Terceira - Sanjoaninas |
| 31 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), FIA (Lisboa) |
| 32 | New Bedford, Dia de Portugal e Comunidades |
| 33 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |
| 34 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |
| 35 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Sanjoaninas |
| 36 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Comemorações Santo António - Santa Cruz (Lagoa), F.R.E. Solidária (Lagoa) |
| 37 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Comemorações Santo António - Santa Cruz (Lagoa) |
| 38 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel), Vila do Conde |
| 39 | Feira Regional de Artesanato (S. Miguel) |

Despachos

570/2006 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino que, nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete, esta seja substituída no exercício das respectivas funções, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes delegados, pela adjunta Dra. Celestina Filomena Gonçalves Oliveira.

8 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

571/2006 - Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio a Licenciada Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, para exercer, em comissão de serviço, as funções de adjunta do meu gabinete.

8 de Maio de 2006. - O Secretário Regional Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

572/2006 - Em conformidade com o disposto no n.º 2.º do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, que veio regulamentar o SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento Turismo, posteriormente alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, 27/2004/A,

de 15 de Julho e 25/2005/A, de 6 de Dezembro, torna-se necessário definir as fases de candidatura e as respectivas datas limite para as tipologias dos projectos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

Assim, determino:

1. É estabelecido como fase para apresentação de candidaturas aos projectos de investimento a que se referem as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção conferida pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, 27/2004/A, de 15 de Julho e 25/2005/A, de 6 de Dezembro, o período compreendido entre 15 de Junho de 2006 e 15 de Outubro de 2006.
2. É estabelecido como fase para apresentação de candidaturas aos projectos a que se refere as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção conferida pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, 27/2004/A, de 15 de Julho e 25/2005/A, de 6 de Dezembro, o período compreendido entre 15 de Junho de 2006 e 15 de Outubro de 2006.
3. As candidaturas a que se refere o número um, serão entregues na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, enquanto que as candidaturas a que se refere o número dois, serão entregues na Direcção Regional do Turismo.
4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

Extracto de despachos

960/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 7 de Novembro de 2005:

Renovada a comissão de serviço de, Daniel Medeiros Mestre, no cargo de Director de Serviços do Comércio, com efeitos a 17 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Maio de 2006 . – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

961/2006 - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 15 de Maio de 2006:

Lúcia de Fátima Dias da Silva Santos, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de assessora principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Maio de 2006 . – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

26/2006 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2029/06 (2299/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento ao Proc.º 30-205/90 (773/F) - Linha de AT a 60 kV SE Caldeirão - SE Foros: Troço Pico D'Água, sita em Freguesias de Rabo de Peixe, Pico da Pedra e Livramento, Concelhos de P. Delgada e Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída pela alteração do troço de Linha Aérea a de MT a 60 kV com 1.128 metros de comprimento, compreendido entre os pórticos n.º 6 e 10.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

12 de Maio de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de portaria

357/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 3 de Maio de 2006 são transferidas para:

- O Instituto de Acção Social:

152.595,00 respeitante ao duodécimo do mês de Maio, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

22.133,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Maio, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

665,00 †respeitante ao duodécimo do mês de Maio, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

3 de Maio de 2006. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Despachos

573/2006 - É exonerada a pedido da mesma, do exercício das funções de vogal enfermeira do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, a enfermeira especialista, Maria Margarida da Costa Garcia Monteiro Pães.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2006.

12 de Maio de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

574/2006 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, nomeio em comissão de serviço, a enfermeira graduada, Beatriz da Conceição Barata de la Cerda Gomes Pacheco, vogal enfermeira do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta, com produção de efeitos a 11 de Maio de 2006.

575/2006 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, nomeio em comissão de serviço, a enfermeira especialista, Ana Margarida da Silva Matos, vogal enfermeira do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, com produção de efeitos a 1 de Junho de 2006.

15 de Maio de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Rectificação

117/2006 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, e por conter algumas inexactidões, a seguir se republica, devidamente rectificado, o Mapa Anexo ao Despacho n.º 390/2006, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no *Jornal Oficial*, II série, de 4 de Abril de 2006:

Mapa Anexo

| | |
|---|---|
| Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada Com efeitos reportados a 2006 | |
| Medicina Interna | 1 |
| Otorrinolaringologia | 2 |
| Ortopedia | 1 |
| Pediatria | 2 |
| Psiquiatria | 1 |

| | |
|--|---|
| Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Com efeitos reportados a 2006 | |
| Pedopsiquiatria | 1 |
| Medicina Física e Reabilitação | 1 |
| Radiologia | 1 |
| Dermatovenerologia | 1 |
| Cardiologia | 1 |

| | |
|---|---|
| Centro de Saúde de Ponta Delgada Com efeitos reportados a 2006 | |
| Medicina Geral e Familiar | 2 |

A presente rectificação produz efeitos a 15 de Março de 2006.

16 de Maio de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

498/2006 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, avisam-se os interessados que a partir da publicação do presente aviso, serão afixadas as listas de antiguidade do pessoal do quadro deste Centro de Saúde, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a sua publicação, conforme o estipulado no artigo 96.º do citado diploma.

12 de Maio de 2006. - O Vogal Administrativo, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

Rectificação

118/2006 - Por ter sido incorrectamente publicado, abaixo se republica na íntegra o extracto de despacho n.º 507/2006, do Centro de Saúde de Ponta Delgada, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12 de 21 de Março de 2006 a páginas 898.

“507/2006 - Por deliberação de 24 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, deliberado cessar a prática do regime de horário acrescido, com efeitos respectivamente a 8, 9, 17 e 8 de Maio de 2006, aos seguintes enfermeiros:

- Acácio Lino Benevides Alberto
- António dos Santos Batista Ferro
- Julieta Maria Pereira Duarte
- Maria Lúcia Alves Medeiros Franco”.

18 de Maio de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

962/2006 - Por despacho do Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 31 de Março de 2006, foi autorizado

este Centro de Saúde celebrar um contrato de trabalho em regime de avença, com o médico José Sigerhu Marquez Escalona, por um período de 3 meses, com efeitos a 5 de Abril de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Maio de 2006. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

963/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 15 de Maio de 2006:

Sandra Mendes Borges, nomeada, precedendo de concurso, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Zélia Maria da Silveira Costa Toste, nomeada, precedendo de concurso, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Marco Henrique Paulos Almeida, nomeado, precedendo de concurso, enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

15 de Maio de 2006. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Diniz Ribeiro*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despacho

964/2006 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 18 de Maio de 2006, Maria Gabriela da Silva Zuna, precedendo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* II série n.º 245, de 2005.12.23, é provida, por nomeação, técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de terapeuta da fala, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

18 de Maio de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

965/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 6 de Maio de 2006:

Rogério Fajardo Pereira D'Ascensão nomeado assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal deste centro de saúde na sequência de autorização de integração por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 17 de Abril de 2006.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Junho de 2006.

966/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 6 de Maio de 2006:

Pedro Alexandre da Silva Vieira nomeada enfermeiro nível I do quadro de pessoal deste centro de saúde na sequência de concurso externo de ingresso.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

16 de Maio de 2006. - A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

967/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Novembro de 2005, e despacho de autorização por parte da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 20 de Março de 2006, foi autorizada a transferência do auxiliar de acção médica, Luís Augusto Monteiro Romeiro do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos, para o quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo.

11 de Maio de 2006. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

968/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 12 de Maio de 2006, foi autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência nocturna ao assistente hospitalar de Ginecologia/Obstetria, Dr. José Domingos Pinheiro Barros.

969/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 3 de Maio de 2006, nomeado o seguinte enfermeiro nível 1, escalão 1, índice 114:

Nuno Miguel Silva Veiga.

16 de Maio de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Rectificação

119/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 795/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19 de 9 de Maio de 2006, onde se lê:

“Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 22 de Março de 2006 nomeada a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica fisioterapeuta especialista de 1.ª classe, escalão 2, índice 205:

Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado.”,

deverá ler-se:

“Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 22 de Março de 2006 nomeada a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica fisioterapeuta especialista de 1.ª classe, escalão 3, índice 220:

Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado.”.

11 de Maio de 2006. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Aviso

499/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99 de 22 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e por despacho de 15 de Fevereiro de 2006, do conselho de administração, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno acesso geral para uma vaga da categoria de técnico de radiologia especialista de 1.ª classe da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo.

2 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - O local de trabalho situa-se no Hospital do Divino Espírito Santo.

4 - Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 - Requisitos gerais constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 22 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável para o desempenho do cargo.

4.2 - Requisitos especiais:

4.2.1 - Ser técnico de radiologia especialista com pelo menos três anos de serviço e com avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

5 - Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6 - Os métodos de selecção a utilizar são os constantes do Anexo I e Anexo II conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 564/99 e Portaria 721/2000 de 5 de Setembro.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Júri e deverão ser entregues na secção de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida D. Manuel I 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção no prazo de quinze dias úteis.

8 - Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante data e número da publicação do presente aviso;

9 - Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Três exemplares de curriculum vitae detalhado e assinado;
- 9.2 - Habilitações académicas;
- 9.3 - Habilitações profissionais;
- 9.4 - Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 9.5 - Declaração do tempo de serviço na função pública, carreira e categoria que contará à data do termo do prazo para apresentação da candidatura;
- 9.6 - Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para a apreciação do respectivo mérito.

10 - É dispensada á apresentação do comprovativo dos requisitos gerais desde de que os candidatos declarem sobre compromisso de honra em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou o órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - As listas de admissão e classificação final serão publicadas na II série do *Jornal Oficial*.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - Composição do júri:

Presidente: Fernando Manuel Frazão Medeiros, técnico especialista 1.ª classe (Coordenador), Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Gonçalves Freitas, técnico especialista 1.ª classe, Centro de Saúde Santa Cruz das Flores, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
Leonardo Ávila Silva, técnico especialista 1.ª classe, Centro de Saúde São Roque do Pico.

Vogais suplentes: Maria Conceição B. Gomes Morgado, fisioterapeuta, especialista 1.ª classe, Hospital do Divino Espírito Santo;
Maria da Graça Rodrigues André Amaral, fisioterapeuta, especialista 1.ª classe, Hospital do Divino Espírito Santo.

15 de Maio de 2006. - O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Frazão Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

277/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Bento - Terceira, é celebrado o

presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de São Bento:

1. Proceder à aquisição de material lúdico-pedagógico para o ATL;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

14 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Social de São Bento, *Lúcia Avelar*.

278/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Convívio de Idosos de São Gonçalo - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Convívio de Idosos de São Gonçalo:

1. Proceder à obra de conservação do centro de convívio e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 780,00€ (setecentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

14 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Responsável do Centro de Convívio de São Gonçalo, *Inês Borges Areias Oliveira*.

279/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Casa do Povo da Praia do Norte (Faial) é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Praia do Norte:

1. Proceder à elaboração do projecto de construção de edifício para instalação de serviços de Convívio de Idosos, Segurança Social, Saúde, Casa do Povo e Junta de Freguesia.
2. Executar o referido projecto até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 17.230,00€ (dezassete mil duzentos e trinta euros) destinado a suportar cerca de 50% dos custos do projecto.

19 de Abril de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Praia do Norte, *Marco Paulo Neves da Silva*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

500/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 8 de Maio de 2006, do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso Interno de Acesso Geral, para provimento de duas vagas de assistente administrativos especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Conteúdo funcional – ao assistente administrativo compete executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou várias das seguintes áreas: pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, economato e património.

4 - O local de trabalho, situa-se no concelho da Praia da Vitória.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Circular n.º 74, de 6 de Julho, de 2000;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

7 - Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, com pelo menos três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*, possuir a formação exigida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro e circular n.º 74, de 6 de Julho de 2000.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700-108 Angra do

Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal).
- b) Habilitações literárias.
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 20.º, do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

18 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Paula Susana da Silva Santos, Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção.

Vogais efectivos: Esmeralda de Fátima Aguiar Moreira Conceição Silva, Coordenadora Geral de Serviços Desconcentrados, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Jacinta de Fátima Fagundes do Álamo, Coordenadora de Serviços Desconcentrados da Ilha Terceira.

Vogais suplentes: Fernanda Maria da Silva Dias Ferreira Bruges Bettencourt, Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes;
Maria José Vieira Henriques, Coordenadora Geral de Organização de Processos.

8 de Maio de 2006. – A Presidente do Júri, *Paula Susana da Silva Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

255/2006 - Considerando a ocorrência de adversidades climáticas extraordinárias e anormais, de forma localizada, verificadas em equipamentos e culturas agrícolas;

Considerando que, como consequência, se verificaram danos e prejuízos de vária ordem, causando perdas significativas no aparelho produtivo e na actividade normal das explorações;

Considerando a necessidade de apoiar o restabelecimento das infraestruturas de produção e equipamentos afectados, bem como permitir compensar a destruição verificada especificamente nessas explorações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores,

pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas financeiras a fundo perdido, destinadas a compensar os prejuízos decorrentes dessa intempérie.

Edna Maria Ferreira Bettencourt.....€ 546,72
Estrada Regional, n.º 24-A
Ribeira do Meio
9930-173 Lajes do Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 – transferências correntes – famílias - outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Abril de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despacho

576/2006 - O D/SRAP/2002/26, cria a Comissão Regional de Acompanhamento da Região Autónoma dos Açores do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+;

Considerando que as alterações à Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, atribui as competências, no âmbito deste Programa, à Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, torna-se necessário proceder à introdução de algumas ajustamentos ao regime previsto no referido Despacho;

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2001, de 8 de Setembro, determina-se o seguinte:

1. As alíneas *a*) e *b*) do D/SRAP/2002/26, são alteradas passando a ter a seguinte redacção:
 - “a) Director Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura que assumirá a presidência da Comissão;
 - b) Um representante da Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura;”
2. O presente despacho produz efeitos a 11 de Janeiro de 2006.

11 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE

Extracto de despacho

970/2006 - Foi feita uma adenda ao contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com o auxiliar técnico de

pecuária Jorge Inácio Brasil da Silveira, passando o mesmo a ser celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, tendo como despachos autorizadores do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional datados de 22 e 24 de Março de 2006, respectivamente.

O despacho inicial foi publicado com o n.º 477/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 7 de Março de 2006.

15 de Maio de 2006. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO

Aviso

501/2006 – 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 13 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional de agricultura principal, da carreira de técnico profissional de agricultura, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril e nos termos de: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado, com adaptações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – ilha do Pico

5 - Compete, genericamente, ao técnico profissional de agricultura principal: executar, a partir de orientações e instruções precisas, a montagem e acompanhamento de ensaios, o controle e fiscalização de limpeza de incultos e renovação de pastagens e outros trabalhos de apoio técnico na área da agricultura, bem como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas ou quadros e registar os dados obtidos.

6 - O vencimento de técnico profissional de agricultura principal será processado de harmonia com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - São requisitos especiais de admissão ao concurso: ser técnico profissional de agricultura de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar no presente concurso é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado, com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro, e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação complementar;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e especificando o tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

12 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Avenida Machado Serpa – 9950-321 Madalena, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

13 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Directora do Serviço.

Vogais efectivos: José Machado de Freitas Dias, Chefe de Divisão de Veterinária, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Mário Gabriel Nogueira de Castro, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes: Ernesto Emílio Andrade Ferreira, técnico superior assessor principal;
Benilde Aurora Martins Pereira, técnico superior assessor principal.

24 de Abril de 2006. - O Presidente do Júri, *Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

971/2006 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 15 de Maio de 2006:

Liliana Maria Fernandes Leal Sarmiento, é nomeada na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados

Agrícolas – Delegação do Faial, produzindo o mesmo efeitos no dia um do mês seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

16 de Maio de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

256/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Maio de 2006 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 Agosto – Considerando que, de acordo com o quadro vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Junho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução; Considerando, no entanto, que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38/A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/200/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na RAA; Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos; Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água; Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia; Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – Trans-

ferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.K. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

| Freguesia | Concelho | Montante |
|---------------------|-------------------|----------|
| Ribeira Chã | Lagoa | 2700 |
| Santa Cruz | Lagoa | 5300 |
| N.ª Sr.ª do Rosário | Lagoa | 4000 |
| Cabouco | Lagoa | 4000 |
| Matriz | Ribeira Grande | 5300 |
| Maia | Ribeira Grande | 35000 |
| Povoação | Povoação | 2700 |
| Remédios | Ponta Delgada | 4000 |
| Achadinha | Nordeste | 4000 |
| Ribeira das Taínhas | Vila Franca Campo | 13740 |
| Ponta Garça | Vila Franca Campo | 8000 |

15 de Maio de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Despachos

577/2006 - A elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria foi determinada pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto.

Enquanto plano especial de ordenamento do território com os objectivos, natureza e regime estabelecidos pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a respectiva elaboração fica sujeita a um adequado e contínuo acompanhamento por parte de uma Comissão Mista de Coordenação.

O Governo Regional, pelo disposto no n.º 10 da Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 4.º e artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, definiu a composição da Comissão Mista de Coordenação que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria, para integral cumprimento do exigido pelo n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Considerando o disposto na alínea l) do n.º 10 da Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, e na alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 29/2001, de 17 de Maio, alterada pela Portaria n.º 86/2005, de 9 de Dezembro, que aprova o regulamento e define as competências e modo de funcionamento das comissões mistas de coordenação dos planos de ordenamento da orla costeira, e conforme os poderes que me são conferidos pelo n.º 4 do artigo 3.º dessa mesma portaria, determino o seguinte:

- 1 – Na qualidade de associação de defesa do ambiente com expressão ao nível da ilha de Santa Maria, é designada para proceder ao acompanhamento da elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria, ao nível da respectiva Comissão Mista de Coordenação, a Associação Amigos dos Açores, com sede na Avenida da Paz, Museu Local, n.º 9, 9600, Pico da Pedra.
- 2 – A designação referida no número anterior determina a necessidade de a Associação dos Amigos dos Açores nomear nominativamente o seu representante na Comissão Mista de Coordenação que acompanha a elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria.
- 3 – A Associação dos Amigos dos Açores e o seu vogal representante na Comissão Mista de Coordenação referida nos números anteriores, ficam sujeitos ao regime estabelecido pela Portaria n.º 29/2001, de 17 de Maio, alterada pela Portaria n.º 86/2005, de 9 de Dezembro, que aprova o regulamento e define as competências e modo de funcionamento das comissões mistas de coordenação dos planos de ordenamento da orla costeira.
- 4 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

578/2006 - Pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que adaptam à Região Autónoma dos Açores o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

De acordo com o n.º 12 da mencionada resolução, o processo de elaboração dos planos especiais de ordenamento do território em referência é acompanhado tecnicamente por uma Comissão Executiva multidisciplinar que integra, exclusivamente, técnicos da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, embora com possibilidade de integrar, também, consultores externos.

Cada Comissão Executiva, enquanto órgão de natureza colegial, tem por função principal proceder ao acompanhamento directo e orientador do desenvolvimento dos trabalhos da Equipa Técnica responsável pela elaboração dos planos especiais de ordenamento do território em causa.

A Comissão Executiva que acompanha a elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo, foi constituída e os seus membros nomeados pelo despacho com a referência D/SRA/2000/18, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 45, de 7 de Novembro de 2000.

De acordo com as alíneas d) e f) do n.º 2 do referido despacho, constata-se que o Dr. Carlos Ferreira Pinto Lopes e o Dr. Jorge Miguel Domingues Tavares integravam aquela Comissão Executiva, nas qualidades de funcionário do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos e de colaborador da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, respectivamente. Para além disso, e de acordo com a alínea c) do n.º 2 do mesmo despacho, constata-se que a Engenheira Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira também integrava aquela Comissão Executiva, na qualidade de funcionária do quadro de pessoal do Instituto da Água – INAG – do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do território, no âmbito do protocolo de cooperação técnica e financeira firmado entre aquele instituto e a Secretaria Regional do Ambiente.

Face à impossibilidade do Dr. Carlos Ferreira Pinto Lopes e do Dr. Jorge Miguel Domingues Tavares em continuarem a desempenhar as funções que lhes estavam cometidas no âmbito daquela comissão executiva, bem como devido ao facto de o protocolo de cooperação técnica e financeira entre o Instituto da Água e a Secretaria Regional do Ambiente não se ter efectuado no âmbito da elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo, e em função do disposto no n.º 12 da Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - O Dr. Carlos Ferreira Pinto Lopes, o Dr. Jorge Miguel Domingues Tavares e a Eng.ª Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira são substituídos a partir desta data, no exercício das funções desempenhadas na Comissão Executiva que acompanha a elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo, pela Dr.ª Melânia Pavão Nunes Rocha Garcia, licenciada em Geografia e Planeamento Regional, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, pela Arquitecta Sílvia Áspera Furtado, licenciada em Arquitectura Paisagista, colaboradora da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, e pela Dr.ª Ana Cristina Pinto da Silva Moreira, licenciada em Biologia, colaboradora da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.
- 2 - São revogadas as alíneas c), d) e f) do n.º 2 do despacho com a referência D/SRA/2000/18, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 45, de 7 de Novembro de 2000.
- 3 - É nomeado o Professor Doutor Paulo Jorge Soares de Amaral Borges como consultor externo da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos para proceder ao acom-

panhamento dos trabalhos de elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

579/2006 - A elaboração dos planos especiais de ordenamento do território, designadamente os planos de ordenamento da orla costeira, requer um adequado e contínuo acompanhamento do respectivo processo de elaboração por parte de uma Comissão Mista de Coordenação, a que se refere o n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Um dos factores de sucesso na efectivação do planeamento territorial, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de gestão territorial, radica no entendimento de que cada Comissão Mista de Coordenação é o órgão privilegiado para a concretização do processo de concertação das diversas políticas intersectoriais promotoras do desenvolvimento económico-social, assente em parâmetros de desenvolvimento sustentado, integrando por isso, a respectiva constituição organismos públicos e privados e associações de defesa de ambiente.

Considerando que esse factor de sucesso depende, em larga medida, do regular e normal funcionamento da Comissão Mista de Coordenação, com o enquadramento conferido pelas disposições constantes na Portaria n.º 29/2001, de 17 de Maio, alterada pela Portaria n.º 86/2005, de 9 de Dezembro;

Considerando que o exercício das funções de Presidente da Comissão Mista de Coordenação que acompanha a elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das ilhas de Santa Maria, Graciosa, Pico, Faial, Flores e Corvo estava cometida ao Professor Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho, na respectiva qualidade de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos;

Considerando que o Professor Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho solicitou a sua exoneração do cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos;

Considerando que, por despacho conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com data de 30 de Novembro de 2004, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, foi nomeado para exercer o cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, por urgente conveniência de serviço e a partir de 1 de Dezembro de 2004, o Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 9 da Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, determino:

1. É nomeado, em minha representação directa, como Presidente das Comissões Mistas de Coordenação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das

ilhas de Santa Maria, Graciosa, Pico, Faial, Flores e Corvo, o Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz.

2. As competências do Presidente das Comissões Mistas de Coordenação referidas no número anterior, são as constantes da Portaria n.º 29/2001, de 17 de Maio, alterada pela Portaria n.º 86/2005, de 9 de Dezembro.
3. O presente despacho produz os seus efeitos reportados à data da nomeação do Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz no cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

580/2006 - A elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas Graciosa, Flores e Corvo foi determinada pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto.

Enquanto planos especiais de ordenamento do território com os objectivos, natureza e regime estabelecidos pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a respectiva elaboração fica sujeita a um adequado e contínuo acompanhamento por parte de uma Comissão Mista de Coordenação.

O Governo Regional, pelo disposto no n.º 10 da Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 4.º e artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, definiu a composição das Comissões Mistas de Coordenação que acompanharão o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas Graciosa, Flores e Corvo, para integral cumprimento do exigido pelo n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Considerando o disposto na alínea l) do n.º 10 da Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, e na alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 29/2001, de 17 de Maio, alterada pela Portaria n.º 86/2005, de 9 de Dezembro, que aprova o regulamento e define as competências e modo de funcionamento das comissões mistas de coordenação dos planos de ordenamento da orla costeira, e conforme os poderes que me são conferidos pelo n.º 4 do artigo 3.º dessa mesma portaria, determino o seguinte:

- 1 - Na qualidade de associação de defesa do ambiente com expressão ao nível das ilhas Graciosa, Flores e Corvo, é designada para proceder ao acompa-

nhamento da elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas Graciosa, Flores e Corvo, ao nível das respectivas Comissões Mistas de Coordenação, a “GÊ-QUESTA – Associação de Defesa do Ambiente”, com sede Ao Forte Grande, freguesia de São Mateus, Apartado 326, 9700 Angra do Heroísmo

- 2 – A designação referida no número anterior determina a necessidade de a “GÊ-QUESTA – Associação de Defesa do Ambiente” nomear nominativamente o seu representante nas Comissões Mistas de Coordenação que acompanham a elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas Graciosa, Flores e Corvo.
- 3 – A “GÊ-QUESTA – Associação de Defesa do Ambiente” e o seu vogal representante nas Comissões Mistas de Coordenação referidas nos números anteriores, ficam sujeitos ao regime estabelecido pela Portaria n.º 29/2001, de 17 de Maio, alterada pela Portaria n.º 86/2005, de 9 de Dezembro, que aprova o regulamento e define as competências e modo de funcionamento das comissões mistas de coordenação dos planos de ordenamento da orla costeira.
- 4 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

15 de Maio de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despacho

972/2006 - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 18 de Abril de 2006:

Herlander Carlos Fortuna Pacheco, nomeado, técnico de informática grau 1 nível 1, precedendo concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação, cessando naquela data o respectivo contrato administrativo de provimento.

12 de Maio de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Baía Ferreira*.

Aviso

502/2006 - 1. Entidade contratante – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Colónia Alemã – Apartado 140 - - 9900-001 Horta, Telf. 292 207 300 e Fax 292 292004, e-mail info.sra@azores.gov.pt.

2. Objecto do concurso: tem por objecto a concessão da exploração do bar de apoio à praia de Porto Pim, localizado em parte do edifício da antiga fábrica da baleia, em Porto Pim, cidade da Horta, ilha do Faial, Açores.

3. Prazo da concessão: o prazo da concessão é de cinco anos, eventualmente renovável por iguais períodos nos termos previstos no caderno de encargos.

4. Concorrentes e propostas:

- 4.1 Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 4.2 É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

5. Preço base da concessão e taxa mensal de exploração e respectivas modalidades de pagamento:

- 5.1 Como contrapartida do acesso à utilização do espaço, instalações, bens que as apetrecham e exercício da actividade, o concessionário pagará à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a quantia decorrente da sua proposta, cuja base é de 5400€, não estando incluído o IVA, a ser liquidada no momento da assinatura da escritura do contrato de concessão, por este mesmo meio se conferindo a respectiva quitação.
- 5.2 Além do referido em 5.1, e como contrapartida da efectiva exploração do bar de apoio à praia, a concessionária pagará à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a taxa de exploração decorrente da sua proposta, a ser paga até ao dia oito de cada mês, no valor mínimo de 800€.
- 5.3 A taxa mensal de exploração prevista em 5.2, será actualizada anualmente, de acordo com o índice de preços ao consumidor da Região Autónoma dos Açores, calculado com base na média dos preços verificados no ano imediatamente anterior.

6. Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos e data limite para a apresentação de pedidos de documentos:

- 6.1 O programa de concurso e o caderno de encargos, podem ser pedidos e obtidos na entidade contratante das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas a contar da publicação em *Diário da República*.
- 6.2 Os interessados podem solicitar os documentos assinalados em 6.1 até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7. Apresentação das propostas:

- 7.1 As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17.30 horas do 15.º (décimo quinto) dia a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, sendo adiada para o primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo, se este coincidir com sábado, domingo ou feriado.
- 7.2 As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na morada indicada em 1., ou enviadas por correio registado para a mesma morada, neste caso só sendo consideradas se a recepção ocorrer dentro do prazo fixado em 7.1.

8. Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir e intervir: O acto público de abertura das propostas terá lugar na morada indicada em 1., pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte á data limite para a apresentação das propostas, podendo assistir qualquer interessado e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade.

9. Critérios de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta globalmente mais vantajosa, tendo em conta os factores a seguir indicados, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor das taxas propostas (50%);
- b) Programa de funcionamento e exploração (20%);
- c) Habilitação profissional do concorrente e ou, no caso de pessoa colectiva, dos elementos que a integram (15%);
- d) Experiência profissional do concorrente e ou, no caso de pessoa colectiva, dos elementos que a integram (15%).

10. Caução: Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o concessionário fica obrigado a prestar uma caução, a favor da entidade contratante, de valor correspondente a 5% do valor total das prestações mensais devidas, referidas em 5.2, em todo o período da concessão, calculado à data da assinatura do contrato, a qual pode ser prestada por qualquer dos modos previstos no programa do concurso.

11. Prazo de validade das propostas: Os concorrentes ficam obrigados a manterem as suas propostas durante um período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

12. Data de envio para publicação: Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 9 de Maio de 2006.

9 de Maio de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Editais

4/2006 - Pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo.

À Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, foi atribuída a responsabilidade pela promoção e elaboração desse plano especial de ordenamento do território.

Nesses termos, conforme disposto na mencionada Resolução e em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, informamos todos os interessados e o público em geral de que a partir desta data, durante o processo de elaboração do plano mencionado, e até à data do início da respectiva discussão pública, a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, com sede na Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, com os telefones n.º 296 628 856, 296 285 571 e Fax n.º 296 286 500, recebe, sob a forma escrita e por qualquer outro meio, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração daquele plano especial de ordenamento do território, dando-se, assim, início ao Processo de Participação Pública.

5/2006 - Pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha das Flores.

À Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, foi atribuída a responsabilidade pela promoção e elaboração desse plano especial de ordenamento do território.

Nesses termos, conforme disposto na mencionada Resolução e em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, informamos todos os interessados e o público em geral de que a partir desta data, durante o processo de elaboração do plano mencionado, e até à data do início da respectiva discussão pública, a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, com sede na Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, com os telefones n.º 296 628 856, 296 285 571 e Fax n.º 296 286 500, recebe, sob a forma escrita e por qualquer outro meio, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas

no âmbito do processo de elaboração daquele plano especial de ordenamento do território, dando-se, assim, início ao Processo de Participação Pública.

6/2006 - Pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria.

À Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, foi atribuída a responsabilidade pela promoção e elaboração desse plano especial de ordenamento do território.

Nesses termos, conforme disposto na mencionada Resolução e em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, informamos todos os interessados e o público em geral de que a partir desta data, durante o processo de elaboração do plano mencionado, e até à data do início da respectiva discussão pública, a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, com sede na Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, com os telefones n.º 296 628 856, 296 285 571 e Fax n.º 296 286 500, recebe, sob a forma escrita e por qualquer outro meio, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração daquele plano especial de ordenamento do território, dando-se, assim, início ao Processo de Participação Pública.

7/2006 - Pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Graciosa.

À Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, foi atribuída a responsabilidade pela promoção e elaboração desse plano especial de ordenamento do território.

Nesses termos, conforme disposto na mencionada Resolução e em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, informamos todos os interessados e o público em geral de que a partir desta data, durante o processo de elaboração do plano mencionado, e até à data do início da respectiva discussão pública, a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, com sede na Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, com os telefones n.º 296 628 856, 296 285 571 e Fax n.º 296

286 500, recebe, sob a forma escrita e por qualquer outro meio, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração daquele plano especial de ordenamento do território, dando-se, assim, início ao Processo de Participação Pública.

15 de Maio de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

257/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Sebastião Ferreira Laranja, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.010,47 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-72-L *Maria*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

258/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António da Costa Pereira Cassis, residente em São Mateus da Calheta, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.182,50€, destinado a apoiar a aquisição de um gerador, para a embarcação AH-121-L *João Gaspar*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
4. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

259/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Roberto Fontes Chibante, residente em Vila Franca do Campo, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.950,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, de um VHF, de um GPS e de uma bomba de esgoto, para a embarcação PD-560-L *Flor de Maio*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

260/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Eduardo Moniz Terceira, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.200,00€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e de um VHF, para a embarcação VF-67-L *Toda a Hora*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

261/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Domingos Rebelo Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.649,16€, destinado a apoiar a aquisição de um motor e de um guincho, para uma embarcação em construção.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
7. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

262/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das

Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 960,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um GPS, para a embarcação VF-75-L *Victor Manuel*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

263/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Bruno Hélder Melo Couto, residente em Ribeira Quente, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.845,50€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para uma embarcação em construção.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

264/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam adquirir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao

abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Fernando Rosa Madruga, residente nas Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 8.549,50€, destinado a apoiar a aquisição e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

265/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António Andrade Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.705,25€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, sonda, GPS, VHF e equipamento de segurança, para uma embarcação em construção.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

266/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando

das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Vieira Cabral Sebastião, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.750,00€, destinado a apoiar a aquisição de um alador para a embarcação PD-533-L *Cátia Sofia*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

267/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Sebastião Costa Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.200,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, de um VHF e de um GPS, para a embarcação PD-38-L *João Victor*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

268/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando

das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Francisco Vieira Rebelo, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.600,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, VHF, GPS e sistema de luzes de navegação, para a embarcação PD-596-L *Tábuas Santas*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

269/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Eduardo Pacheco Soares, residente em Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.099,50€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação VP-222-L *Erica*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

270/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao

desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Bruno Alexandre Vieira Rebelo, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 22.145,50€, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local em madeira, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

271/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Paulo Adriano da Ponte Martins, residente na Lagoa, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 712,50 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um VHF, para a embarcação PD-224-L *São João*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

272/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel dos Santos da Costa Realejo, residente nos Biscoitos, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.555,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor e sonda, para a embarcação AH-784-L *Ana Rita*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

273/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Manuel Silva Pacheco, residente na Ribeira Quente, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.591,60€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, sonda, VHF e GPS/Plotter, para a embarcação PD-32-C *Pescador Açoriano*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

274/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Carvalho Oliveira, residente no Nordeste, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.220,63€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-226-L *Estradinho*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

275/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Luis Machado Ferreira, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 200,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, para a embarcação VF-60-L *Santo Cristo*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

275/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Milton Manuel Moniz Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 11.100,00€, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local em madeira, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

277/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João de Deus Machado, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 200,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, para a embarcação PD-53-L *Nossa Senhora das Mercês*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

278/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Luis Manuel Fernandes Ficher, residente em São Mateus da Calheta, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.371,50€, destinado a apoiar a aquisição de um leme hidráulico, para a embarcação AH-817-C *Anfítrite*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

279/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Manuel Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.600,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, de um VHF, de uma sonda e de um sistema de navegação, para a embarcação VF-110-L *Pão dos Pobres*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

280/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Jaime Rodrigues Medeiros, residente na Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.805,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor e a reparação da embarcação SR-665-L *Porto da Madalena*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

281/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Cardoso Batista Machado, residente em São Mateus da Calheta, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.790,40€, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-572-L *José da Vila*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

282/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Valentino da Silva Benjamim, residente na Praia, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.225,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e de uma sonda, para a embarcação SG-245-L *Emídio Manuel*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

283/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José António Serpa Vieira, residente nas Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.457,74€, destinado a apoiar a aquisição de um atrelado, de uma sonda, de um GPS e de um VHF, para a embarcação SF-204-L *Baía das Flores*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

284/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Leonardo Manuel Rebelo Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 200,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, para a embarcação PD-532-L *Décio Xavier*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

285/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Luis Manuel Fernandes Ficher, residente em São Mateus da Calheta, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 11.787,89 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, de um VHF, de uma sonda, de uma caixa isotérmica e a reparação da embarcação AH-817-C *Anfitrite*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

286/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António Manuel Garcia, residente na Praia do Norte, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 9.306,51€, destinado a apoiar a aquisição de um comando exterior, sonda, GPS, VHF, balsa e caixa isotérmica, para a embarcação H-522-L *Avó Eduína*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

287/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Sidónio Domingos de Medeiros, residente nas Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.264,33€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, de um GPS e de um VHF, para a embarcação VE-397-L *Sidónio*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

5 de Maio de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

503/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de Abril de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico superior da carreira de arquitecto - assessor, do quadro de pessoal desta câmara municipal, o candidato Rui Pedro Vieira Faustino.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

27 de Abril de 2006. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

504/2006 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 31 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de operário qualificado principal, da carreira de pedreiro, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 - A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 - O vencimento respeitante àquela categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

6 - Os métodos de selecção serão constituídos por prova prática, a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

6.1 - A prova prática (PP), consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional da categoria a prover.

6.2 - Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de zero a vinte valores, os critérios de apreciação e ponderação do diverso método de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

7 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido a presidente da Câmara Municipal de Ponta

Delgada, assinado pelo candidato com assinatura reconhecida, reconhecimento que poderá ser substituído pela apresentação do bilhete de identidade, e dele devem constar os elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal) e, ainda que, reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

8 - É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, no prazo do termo da candidatura, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18 - Matriz, 9500-114 Ponta Delgada, acompanhados de certificado de habilitações devidamente autenticado.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - A lista de candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, conforme determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais efectivos: Encarregado António Gabriel Melo Medeiros, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Encarregado Operário Qualificado Principal, Carpinteiro.

Vogais suplentes: Encarregados Manuel Tavares Arruda; Luís Alberto Narciso Pereira.

27 de Abril de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

505/2006 - Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 19 de Abril de 2006, se procedeu à nomeação para um lugar de chefe de secção, da seguinte candidata:

Maria das Mercês Medeiros Pacheco Pereira.

19 de Abril de 2006. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Aviso

506/2006 - José Carlos Barbosa Carreiro, presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º, aplicável por força do n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que a Câmara Municipal de Nordeste, em sua reunião ordinária de 17 de Abril de 2006, deliberou proceder à elaboração da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal do Nordeste.

Todos os interessados podem proceder, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Nordeste, sita à Praça da República, freguesia de Nordeste, 9630-141 Nordeste.

3 de Maio de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso

507/2006 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAL DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|--|
| Organismo Câmara Municipal das Lajes das Flores | À atenção de Presidente da Câmara Municipal das Flores |
| Endereço Avenida do Emigrante, N.º. 4 | Código postal 9960-431 Lajes das Flores |
| Localidade/Cidade Lajes das Flores | País Portugal |
| Telefone 292 590 800 | Fax 292 590 833 |
| Correio electrónico cmfajeflores@mail.telepac.pt | Endereço internet (URL) http://cmfiflores@publicor.raacores.net |

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autarquia Local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

1. Consiste, genericamente, na prestação de serviço de assessoria e apoio administrativo, na directa dependência do Presidente da Câmara, na gestão de pessoal, contabilidade, licenciamento de obras, processos de contra-ordenação, atribuições e competências, ordenamento do território, participação em júris de concursos de empreitas e fornecimentos, e, especialmente, organização e acompanhamento de processos co-financiados por Fundos Comunitários, presença física permanente na Câmara, dentro do horário de expediente; manusear com à vontade os processos dos diversos Procedimentos de concursos públicos de Empreitadas de Obras Públicas; manusear com à vontade os processos dos diversos procedimentos de aquisições de bens e serviços;
Conhecimentos dos Procedimentos de concursos de admissão de pessoal;
Disponibilidade total para cumprir horário a meio tempo (cabendo ao presidente da câmara decidir pelo período da manhã ou da tarde), ao longo de todo o ano, podendo eventualmente optar-se por tempo completo;

Disponibilidade total, para atendimento ao PCM, por telefone ou telemóvel (vinte e quatro horas diárias, sete dias por semana);

Disponibilidade para se deslocar, só ou acompanhado, pelo PCM ou ainda por qualquer outro membro do executivo ou deliberativo, para fora da Ilha, para colaboração na resolução de problemas do Município

Capacidade de elaborar relatórios detalhados de qualquer departamento camarário, de forma a que o PCM possa, a qualquer momento, ter conhecimento de toda a acção da Câmara, a nível de stocks, dívidas a fornecedores, andamento de execução física de obras, etc..

Utilização com destreza computador em *Word, Excell e programas de tratamento de fotografia*

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços

Município das Lajes das Flores

II.1.8) Duração do contrato ou prazo de execução

O contrato terá a duração de um período anual (12 meses), podendo ser renovado por sucessivos e iguais períodos em caso de não denúncia nos termos legais.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

- a) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas;
- b) O valor da caução, se vier a ser solicitada, será de 5% do valor da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

- 1 - Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.
- 2 - Para os efeitos do número anterior, a entidade adjudicatária apresentará a correspondente facturação nos seguintes termos:
 - a) Factura da Empresa, mensal, do valor da adjudicação para esse período, a que adicionará o IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - A facturação apresentada nos termos da alínea anterior será obrigatoriamente acompanhada de um relatório descritivo dos trabalhos realizados, nesse mês, não podendo ser efectuado nenhum pagamento sem a prévia aprovação do mesmo pelo PCM, o qual confirmará que os serviços correspondentes foram efectiva e pontualmente executados.

- 5 - A facturação será conferida e paga no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da sua apresentação, sob pena de aplicação de taxa supletiva de juros moratórios, legalmente em vigor.
- 6 - Nos casos de divergência de facturação resultantes, designadamente, de erros de cálculo ou de incorrecta atribuição da importância a pagar pelos serviços prestados, o PCM suspenderá os pagamentos que suscitem dúvidas, até que sejam produzidos os esclarecimentos ou efectuadas as correcções necessárias.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida. Podem ser admitidos a concurso:

- 1 - As Empresas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo para tanto enviar com a sua proposta, *curriculum vitae*, do elemento do seu Gabinete que vão deslocar para a CM, para executar as tarefas exigidas no presente concurso público, que deverá ter disponibilidade para prestar o serviço pretendido, aferido a um ano (doze meses) de preferência nos próximos quatro anos, sujeito a renovação.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 250,00 € + IVA à taxa legl em vigor para os Açores (actualmente 15%)

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no Anexo A, que o envia pelo correio CTT, à cobrança, ou por Email, após transferência da importância devida para a Conta NIB 003503750000042883051, junto da CGD nas Lajes das Flores.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas: 21 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local da abertura das propostas

No 22.º dia após a publicação na *III Série do Diário da República*. Hora: 14.30 Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal das Lajes das Flores reserva-se no direito de não adjudicação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 17/05/2006

2 de Maio de 2006.- O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | |
|---|--|
| Organismo Câmara Municipal das Lajes das Flores | À atenção de Presidente da Câmara Municipal |
| Endereço Avenida do Emigrante N.º. 4 | Código postal 9960-431 LAJES DAS FLORES |
| Localidade/cidade LAJES DAS FLORES | País PORTUGAL |
| Telefone 292 590 800 | Fax 292 590 833 |
| Correio electrónico cmlajesflores@mail.telepac.pt | Endereço internet (URL) http://cmlflores@publicor.raacores.net |

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

| | |
|---|--|
| Organismo Câmara Municipal das Lajes das Flores | À atenção de Presidente da Câmara Municipal |
| Endereço Avenida do Emigrante N.º. 4 | Código postal 9960-431 LAJES DAS FLORES |
| Localidade/cidade LAJES DAS FLORES | País PORTUGAL |
| Telefone 292 590 800 | Fax 292 590 833 |
| Correio electrónico cmlajesflores@mail.telepac.pt | Endereço internet (URL) http://cmlflores@publicor.raacores.net |

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

| | |
|---|--|
| Organismo Câmara Municipal das Lajes das Flores | À atenção de Presidente da Câmara Municipal |
| Endereço Avenida do Emigrante N.º. 4 | Código postal 9960-431 LAJES DAS FLORES |
| Localidade/cidade LAJES DAS FLORES | País PORTUGAL |
| Telefone 292 590 800 | Fax 292 590 833 |
| Correio electrónico cmlajesflores@mail.telepac.pt | Endereço internet (URL) http://cmlflores@publicor.raacores.net |

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA**Aviso**

508/2006 - Obras
Fornecimentos X
Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA | À atenção de Presidente do Conselho de Administração |
| Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2.º | Código postal 9500 – 150 PONTA DELGADA |
| Localidade/Cidade PONTA DELGADA | País PORTUGAL |
| Telefone: 296.209.710 | Fax: 296.672.090 |
| Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt | Endereço internet (URL) |

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INSPECÇÃO DE BAGAGEM DE MÃO POR RAIOS X PARA A AEROGARE DO AERODROMO DA ILHA DE SÃO JORGE – AÇORES.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 22BMAOSJZ.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Relativamente ao Anúncio publicado no *Diário da República* III Série n.º 78 de 20 de Abril de 2006, sobre o fornecimento em epígrafe, informa-se que, considerando que o dia 22 de Maio de 2006 é um Feriado Municipal, a data limite para entrega das propostas, é adiada para o dia seguinte, dia 23 de Maio de 2006, até às 15 horas, passando o acto público do concurso para o 1.º dia útil seguinte, dia 24 de Maio de 2006, pelas 10 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

11 de Maio de 2006. - O Vogal do Conselho de Administração, *Luís Filipe Silveira*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

| | |
|------------------------------|----------|
| I série | 39,00 € |
| II série | 39,00 € |
| III série | 33,00 € |
| IV série | 33,00 € |
| I e II séries | 75,00 € |
| I, II, III e IV séries | 130,00 € |
| Preço por página | 0,50 € |
| Preço por linha | 1,7 € |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 46,00 € - (IVA incluído)